

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2021



**FACTO**

FUNDAÇÃO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2021



FUNDAÇÃO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## SUMÁRIO

---

- 5 INTRODUÇÃO
- 6 IDENTIFICAÇÃO
- 7 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL
- 8 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 9 INSTITUIÇÕES COM PROJETOS ADMINISTRADOS EM PARCERIA COM A FACTO NO EXERCÍCIO 2021
- 10 PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS
- 11 PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – IFMG
- 12 PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – Ifro
- 13 PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – IFSP
- 15 PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – Ifac
- 16 PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – Ifes
- 25 PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF Sertão PE
- 26 VALORES GERAIS DO EXERCÍCIO 2021
- 27 ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO – 2/3 (DOIS TERÇOS)

<b>28</b>	<b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>
<b>33</b>	<b>CONCLUSÃO</b>
<b>34</b>	<b>ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>63</b>	<b>ATAS DO CONSELHO FISCAL</b>
<b>69</b>	<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>
<b>83</b>	<b>PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE</b>
<b>104</b>	<b>ATESTADO DE REGULARIDADE</b>
<b>105</b>	<b>ESTATUTO</b>

# INTRODUÇÃO

---

O Relatório de Gestão do ano de 2021 apresentado pela Facto – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, além de compor o balanço das realizações do período, constitui, também, um importante referencial do que é possível projetar para o futuro, além de analisar o desenvolvimento da Instituição.

Todo o trabalho foi desenvolvido com fins a atender os objetivos para os quais a Facto foi criada, que incluem promover atividades educacionais por meio de apoio a projetos de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, que sejam de interesse das

instituições apoiadas, além de conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, conduzindo ao aprimoramento profissional dos beneficiados e sua efetiva inclusão social.

O trabalho da fundação é promover a prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, bem como promover o atendimento nas diversas áreas de atuação de pessoas físicas, jurídicas e instituidoras, visando a aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades, promover treinamento e capacitação de pessoal, permitindo, no âmbito acadêmico, o alcance das metas a que se propõe.

# IDENTIFICAÇÃO

---

Facto - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia é uma Fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, criada em 29 de dezembro de 1999 e registrada em 25 de maio de 2000. Está sediada na Rua Wlademiro da Silveira, nº. 75, bairro Jucutuquara, CEP 29040-830 – Vitória – ES, CNPJ 03.832.178/0001-97.

Como Fundação de apoio a uma instituição pública de ensino (Instituto Federal), a Facto observa os ditames da Lei 8.958/94, norma específica que disciplina as relações estabelecidas entre

as Instituições Públicas de Ensino e suas Fundações de Apoio.

A Facto é fiscalizada, como disciplina o Código Civil brasileiro, pelo Ministério Público, que em Vitória possui Curadoria especializada em Fundações. A prestação de contas da Instituição é feita anualmente àquela Curadoria, que avalia as contas e o patrimônio da Fundação, bem como se as atividades exercidas atendem à vontade dos instituidores e à prioridade social de seus objetivos definidos no Estatuto Social.

## Missão:

Contribuímos para o desenvolvimento educacional e tecnológico, por meio de apoio à gestão de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e inovação tecnológica, buscando eficiência e criação de valor para a sociedade.

## Visão:

Tornar-se uma fundação de referência no apoio à rede federal de educação profissional científica e tecnológica, por meio da qualidade e excelência dos serviços prestados.

## Valores:

Valorização das pessoas

Ética e transparência

Qualidade e excelência

Inovação

Resiliência

# ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL

---

A estrutura administrativa-operacional da Fundação, seguindo o modelo das organizações modernas, conta com o Conselho de Administração, formado por conselheiros que são os responsáveis pela tomada de decisões quanto às principais atividades da Instituição, devendo sempre estar ciente das compras de materiais, imóveis, dentre outras ações. Há ainda o Conselho Fiscal, que tem o papel de fiscalizar e aprovar o balanete contendo toda a movimentação financeira anual da fundação. Há também a Diretoria Executiva composta pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico-Científico. A Diretoria Executiva atua diretamente na empresa e é a principal responsável pelos assuntos comerciais, administrativos e financeiros da organização.

A fundação, estrategicamente, está dividida em Unidades de Negócios responsáveis pela captação e gestão de recursos. São elas:

- Unidade de Negócios **Escritórios de Projetos** – responsável pela captação e gestão de recursos oriundos de projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional científico e tecnológico e estímulo à inovação. Sua atuação está ligada diretamente ao apoio administrativo e financeiro desses projetos.
- Unidade de Negócios **Concursos e Processos Seletivos** - responsável pela captação e gestão de recursos oriundos de projetos de Concursos de Processos Seletivos. Sua atuação está ligada diretamente ao apoio administrativo e financeiro desses projetos.

# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

---

## Conselho de Administração

André Romero da Silva (Presidente)  
Maria Valdete Santos Tannure  
Waylson Zancanella Quarteza  
Geovani Alipio Nascimento Silva  
Marcelo Tedoldi Machado  
Maria da Penha Xavier Araújo  
Norma Pignaton Recla Lima  
Luciano Forrechi

### SUPLENTES:

Romulo Matos de Moraes  
Anderson Rozeno Bozzetti  
Nágila de Fátima Rabelo Moraes  
José Alexandre de Souza Gadioli  
Renato Tannure Rotta de Almeida  
Neviton Helmer Gasparini

## Conselho Fiscal

### TITULARES:

Célio Lopes Rozado (Presidente)  
Alessandro Ferreira da Silva

### SUPLENTES:

Luiz Carlos Loss Lopes  
Sueda Caliar  
Pedro Riguetto

## Diretoria Executiva 2021 - 2025

### Diretor-Presidente

Renato Tannure Rotta de Almeida

### Diretor Administrativo-Financeiro

Adonai José Lacruz

### Diretor Técnico-Científico

Klinger Ceccon Caprioli

## Diretoria Executiva 2017 - 2021

### Diretor-Presidente

Klinger Ceccon Caprioli

### Diretor Administrativo-Financeiro

Renato De Angeli Ferreira Bastos

### Diretor Técnico-Científico

Marcelo Queiroz Schmidt

# INSTITUIÇÕES COM PROJETOS ADMINISTRADOS EM PARCERIA COM A FACTO NO EXERCÍCIO 2021

---

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – IFMG

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – Ifro

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – IFSP

INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – Ifac

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – Ifes

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF Sertão PE

# PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS

No ano de 2021 a Facto, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS, apoiou um total de três projetos. A entradas de receitas no referido ano totalizaram R\$ 384.649,75 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$19.759,99 (dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) em compras de materiais de consumo e/ou serviços, Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado fo-

ram de R\$ 6.052,84 (seis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e nesse exercício não houve ressarcimento financeiro.

A parcela dos ganhos econômicos revertidos para o IF constituiu-se no valor de R\$81.759,85 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), relativo à compra de material permanente doado.

Os principais financiadores dos projetos mencionados são Ministério Público do Trabalho-MS Procuradoria Regional do trabalho 24ª Região, o Ministério da Cidadania e o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
150	Capacitação e Preparação para o Mercado de Trabalho de Pessoas com deficiência do Município de Costa Rica/ MS - IFMS	Convênio	95.365,97	19/06/2020	19/06/2022	Ministério Público do Trabalho - MPT-MS - Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - PRT 24ª Região
157	Implantação de núcleo de futebol para o Desenvolvimento do Programa - Academia & Futebol - IFMS	Contrato	275.625,29	18/11/2020	18/11/2022	Ministério da Cidadania
163	Programa de Residência Profissional Agrícola em Nova Andradina - IFMS	Contrato	109.714,10	26/01/2021	26/02/2022	Ministério da Educação - MEC

# PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – IFMG

No ano de 2021 a Facto, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS- IFMG, apoiou um total de cinco projetos. As entradas de receitas no referido ano totalizaram R\$304,107,00 (trezentos e quatro mil e cento e sete reais). No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$8.320,20 (oito mil e trezentos e vinte reais e vinte centavos) na compra de materiais de consumo e/ou serviços.

Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ 3.268,11 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos

centavos) e nesse exercício não houve ressarcimento financeiro.

A parcela dos ganhos econômicos revertidos para o IF constituiu-se no valor de R\$16.779,18 (dezesesseis mil setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), relativo à compra de material permanente doado.

Os principais financiadores dos projetos infra-mencionados são o Instituto Federal de Minas Gerais –IFMG, PWA Projetos e Consultoria, Bee Propolis Brasil LTDA, Neocontrol Soluções em Automação S.A.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
123	Projeto Uso do Resíduo do Processo de Extração do Própolis no Tratamento de Esgoto Agroindustrial e Agrícola - IFMG	Contrato	75.240,00	26/08/2019	01/07/2022	Bee Propolis Brasil LTDA
124	Projeto Inteligência Artificial para RH - IFMG	Acordo de Parceria	117.579,88	04/09/2019	04/09/2021	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
125	Projeto Desenvolvimento de sensor de intensidade luminosa com autonomia energética para aplicação em IoT - IFMG	Contrato	50.540,00	01/11/2019	20/11/2021	Neocontrol Soluções em Automação S.A.
126	Sistema inteligente de medição de qualidade de energia e controle de gastos para consumidores em baixa tensão - IFMG	Contrato	81.966,59	15/04/2019	15/04/2021	PWA Projetos e Consultoria
149	Projeto Alvorada: Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional - IFMG	Contrato	329.918,12	08/05/2020	07/03/2023	Ministério da Educação - MEC

# PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – Ifro

No ano de 2021 a Facto, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA- Ifro, apoiou um projeto. A entrada de receita no referido ano totalizou R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$191.378,78 (cento e noventa e um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) em bolsas, R\$ 8.645,72(oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) na compra de materiais de consumo e/ou serviços e R\$ 340,00

(trezentos e quarenta reais) em prestações de serviços autônomos.

Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ 4.894,65 (quatro mil novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) e nesse exercício não houve ressarcimento financeiro.

Não houve, no período observado, parcelas dos ganhos econômicos revertidos para o IF.

O principal financiador do projeto inframencionado é a Fundação Nacional de Saúde- Funasa.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
90	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) “Saber Viver” - IFRO	Contrato	3.577.863,76	14/12/2018	16/10/2022	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

# PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – IFSP

No ano de 2021 a Facto, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO- IFSP, apoiou um total de sete projetos. As entradas de receitas no referido ano totalizaram R\$156.336,02 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$139.598,40 (cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) em bolsas, R\$ 53.579,76 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) na compra de materiais de consumo e/ou serviços.

Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ 2.856,25 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Não houve, no período observado, parcelas dos ganhos econômicos revertidos para o IF.

Os principais financiadores dos projetos mencionados são Cilasi Alimentos S/A; Labnews Industrial Ltda; Termomecânica São Paulo S.A; Ortosíntese Industria e Comércio LTDA; Eraon Tecnologia e Serviços LTDA. - ME; Resix Invent Industria Química Ltda; Vale S/A

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
112	Agente de limpeza biocida multienzimático para remoção de biofilme bacteriano - IFSP	Termo de Colaboração Técnico-Científico	84.000,00	19/06/2019	20/08/2022	Labnews Industrial Ltda
133	Estudo Sobre a Modernização de Um Forno a Gás Natural - IFSP	Termo de Colaboração Técnico-Científico	19.278,00	26/11/2019	25/01/2021	CILASI ALIMENTOS S/A
135	Desenvolvimento de Novas Ligas de Cobre com Nióbio Obtidas por Processo de Solidificação Unidirecional - IFSP	Termo de Cooperação	15.126,00	26/11/2019	26/11/2021	Termomecânica São Paulo S.A
136	Projeto Piloto de Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos de Validação Computacional para Estruturas de Próteses Ortopédicas - IFSP	Termo de Colaboração Técnico-Científico	22.659,60	26/11/2019	26/11/2021	Ortosíntese Industria e Comércio LTDA

137	Sistema de Monitoramento Ambiental e Comportamental para Identificação e Diminuição dos Riscos de Contaminação - IFSP	Contrato	15.470,00	05/12/2019	05/04/2021	Eraon Tecnologia e Serviços LTDA. - ME
142	Desenvolvimento de Sistema de Visão Computacional para Interpretação de Fitas para Detecção de Concentração de Saneante - IFSP	Termo de Colaboração Técnico-Científico	102.933,82	10/02/2020	10/02/2022	Resix Invent Industria Química Ltda
146	Desenvolvimento de modelos computacionais para simulação dinâmica de carros de passageiros da EFVM e EFC - IFSP - VALE	Acordo de Parceria	284.096,72	15/03/2020	15/11/2024	Vale S/A

# PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – Ifac

No ano de 2021 a Facto, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DO ACRE- Ifac, apoiou um projeto. Não houve entrada de receita no referido ano.

No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) em bolsas, R\$ 1.734,97 (mil se-

tecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) na compra de materiais de consumo e/ou serviços e R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) em prestações de serviços autônomos.

O principal financiador do projeto inframen-  
cionado é o Instituto de Cidadania Empresarial.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
159	Elaboração de critérios de avaliação de negócios de impacto e atualização do sistema de gestão da incubadora para a inclusão de critérios relacionados a impactos sociais e/ou ambientais - IFAC	Convênio	23.600,00	01/12/2020	30/06/2021	Instituto de Cidadania Empresarial

# PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – Ifes

---

No ano de 2021 a Facto, em parceira com o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO- Ifes, apoiou um total de sessenta e seis projetos. As entradas de receitas no referido ano totalizaram R\$30.560.128,49 (trinta milhões quinhentos e sessenta mil cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$14.161.289,88 (quatorze milhões cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) em bolsas, R\$ 1.583.856,85 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) na compra de materiais de consumo e/ou serviços e R\$ 2.862.475,07 (dois milhões oitocentos sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos) em prestações de serviços autônomos e celetistas contratados para trabalhar nos projetos.

Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ 683.508,49 (seiscientos e oitenta e três mil quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos) e nesse exercício verificou-se um ressarcimento financeiro no montante de R\$ 41.221,63 (quarenta e um mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)

A parcela dos ganhos econômicos revertidos para o IF constituiu-se no valor de R\$1.193.803,00 (um milhão cento e noventa e três mil e oitocen-

tos e três reais), relativo à compra de material permanente.

Os principais financiadores dos projetos inframencionados são Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF; Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA; Instituto Federal De Educação Ciência E Tecnologia Do Espirito Santo – Reitoria ; Vale S/A; Antares Reciclagem Ltda – ME; Cooperativa Agropecuaria Centro Serrana; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória; Arcelormittal Brasil S.A; Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo; Poder Judiciário Justiça Federal, Seção Judiciária Do Espírito Santo, Vara Federal de Colatina-ES; Cooperativa de Crédito do Brasil SICOOB; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento – MAPA; Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; Fundação Renova; Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espirito Santo- Campus Serra; Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espirito Santo – Campus Alegre; Instituto Federal de Educacao Ciencia e Tecnologia do Espirito Santo - Campus Itapina; Prefeitura Municipal da Serra; Diafer Eireli; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI; Gerdau Açominas S.A; Banco do Nordeste do Brasil S/A; LeanOn Systems LTDA-ME; Ministério da Educação – MEC.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
4	C2P3 - Modelagem da Correlação da Medida de Planicidade da Tira com o Reflexo da Iluminação Direcionada entre Cadeiras de Iluminação	Convênio	99.000,00	01/02/2017	05/04/2022	Arcelormittal Brasil S.A
12	Apoio e Fortalecimento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional	Convênio	960.907,16	01/12/2016	31/12/2022	Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF
23	Projeto de Qualificação da Potencial indicação de procedência Extremo Norte Capixaba - Carne de sol	Contrato	146.400,00	28/11/2016	12/02/2021	Instituto Federal de Educacao Ciencia e Tecnologia do Espirito Santo - Campus Montanha
24	Plano de pesquisa e capacitação em Operação e Manutenção Logística - IFES	Convênio	907.506,46	01/04/2017	31/03/2024	Vale S/A
49	Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB IV/ CEFOR - IFES	Contrato	784.800,00	20/10/2017	19/10/2021	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Vitória
51	C01.2018 - Implantação de Processo Hidrometalúrgico Sustentável de Reciclagem de Pasta de Baterias Chumbo-Ácido em Planta Piloto não Comercial - ANTARES TUDOR - PIFE 1801.0010 - IFES	Convênio	975.107,10	01/02/2018	01/02/2021	Antares Reciclagem Ltda - ME
63	Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB IV/ CEFOR - IFES	Contrato	1.013.000,00	20/10/2017	19/10/2021	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Vitória
75	Preditor de Vazamento de Escória de Convertedor para Panela PRED18 - IFES	Convênio	180.340,72	04/10/2018	03/06/2022	Arcelormittal Brasil S.A

80	Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce - IFES	Convênio	651.772,00	01/10/2018	01/04/2022	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
84	Perícia dos Resultados da Qualidade da Água para Consumo Humano e do Corpo Hídrico - IFES	Contrato	649.719,98	23/10/2018	30/04/2021	Poder Judiciário Justiça Federal, Seção Judiciária Do Espírito Santo, Vara Federal de Colatina-ES
88	Processos Tecnológicos Para Otimização da Fermentação com Culturas de Arranque DETERMINANTES DA QUALIDADE DO CAFÉ DO ESPÍRITO SANTO - IFES	Convênio	2.600.903,98	10/12/2018	10/12/2024	Cooperativa de Crédito do Brasil SICOOB
94	Análise Qualitativa de Material Particulado utilizando Espectroscopia Raman e Medição do índice de queima da pelota de minério de ferro - IFES	Acordo de Parceria	630.913,12	21/12/2018	21/10/2021	Vale S/A
95	Projeto de Fortalecimento da Gestão da Associação de Cacaucultores - IFES	Contrato	139.900,00	28/12/2018	30/12/2021	Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento - MAPA
98	Modelo de Predição da Ocorrência de Rompimento de Pele no Lingotamento Contínuo do Aço - POLO - IFES	Convênio	84.465,20	06/12/2018	06/07/2021	Arcelormittal Brasil S.A
101	Desenvolvimento de Protótipos Robóticos Inteligentes para Análise Mineralógico, Testes de Queda e Compressão - IFES	Acordo de Parceria	483.230,24	15/02/2019	15/08/2022	Vale S/A
102	Sensoriamento e Automação do Disco de Pelotamento - IFES	Acordo de Parceria	342.505,43	15/02/2019	15/06/2022	Vale S/A

104	Programa de Extensão Clínica Fitopatológica - IFES	Contrato	18.000,00	15/03/2019	15/09/2022	Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento - MAPA
105	Projeto AQUAPONIA: Cultivando para Pescar RENOVA - IFES	Termo de Cooperação	4.755.274,57	05/04/2019	05/05/2022	Fundação Renova
111	Curso de Pós-graduação lato sensu em Eficiência Energética Industrial - IFES	Contrato	49.000,00	05/07/2019	19/02/2021	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Vitória
115	Proposta de Destinação de Resíduos de Lavras de Rochas Graníticas - IFES	Convênio	304.380,00	26/06/2019	26/02/2021	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
119	Mestrados Integrados - Campus Vitória 2019	Contrato	105.268,06	01/09/2019	15/08/2021	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Vitória
120	Apoio e Fortalecimento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional II	Convênio	356.231,49	13/08/2019	31/12/2022	Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF
129	Caracterização do Sínter Produzido por Técnicas Espectrais e Sistemas Inteligentes 02.2019 EMBRAPII PIFE 1911.0012 - IFES	Convênio	148.922,92	06/11/2019	06/03/2021	Arcelormittal Brasil S.A
131	Programa de Desenvolvimento Institucional através da Melhoria de Qualidade das Unidades Educativas de Produção do Ifes Campus Itapina	Contrato	3.619.643,62	07/11/2019	07/11/2023	Instituto Federal de Educacao Ciencia e Tecnologia do Espirito Santo - Campus Itapina

138	Apoio ao desenvolvimento de projetos de inovação e empreendedorismo no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede - IFES	Contrato	16.537.100,00	30/12/2019	30/12/2022	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Vitória
139	Apoio ao desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede - IFES	Contrato	14.662.900,00	30/12/2019	30/12/2022	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Vitória
140	Formação em Educação Profissional e Tecnológica - IFES	Contrato	14.606.000,00	17/01/2020	30/06/2023	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Reitoria
141	Educação Profissional Integrada ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens Adultos - PROEJA - IFES	Contrato	1.965.200,00	03/12/2019	03/06/2022	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Reitoria
143	ALVORADA Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional - CACHOEIRO - IFES	Contrato	332.021,80	26/12/2018	30/01/2023	Diafer Eireli
144	Stem TechCamp Fecinc - IFES	Contrato	97.635,00	20/01/2020	30/12/2021	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI
145	Oficinas de Educação 4.0 - IFES	Contrato	8.253.592,00	30/01/2020	31/03/2023	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Reitoria

147	PROFEPT 2020	Contrato	2.651.299,00	13/02/2020	04/05/2022	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Reitoria
148	Detecção e Previsão de Projeção em Convertedores LD usando processamento de imagens e dados do processo - IFES	Acordo de Parceria	279.825,00	17/04/2020	17/08/2022	GERDAU AÇOMINAS S.A.
151	Fecinc - estruturação de uma rede de feira de ciências no estado do Espírito Santo - IFES	Contrato de Prestação de Serviços	180.000,00	12/06/2020	31/12/2022	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI
152	Desenvolvimento de um software para gestão da produção agroecológica do Território Norte Capixaba - IFES	Convênio	177.157,86	08/07/2020	08/06/2022	Banco do Nordeste do Brasil S/A
154	Levantamento das Referências Culturais de São José do Queimado. (Etapa Final) - IFES	Contrato - Acordo de Cooperação	50.000,00	26/08/2020	26/04/2021	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
155	Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM - IFES	Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	783.648,14	04/09/2020	04/10/2023	Vale S.A.
156	Melhoria contínua organizacional, de uma fábrica de software, por meio da análise de dados e visão sistêmica organizacional - IFES	Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	56.000,00	30/09/2020	30/09/2022	LeanOn Systems LTDA-ME
158	Construção e validação de um espectrômetro Raman para caracterização do Sínter - IFES	Convênio	496.615,05	01/12/2020	01/04/2023	Arcelormittal Brasil S.A

162	Execução Financeira do Apoio às Coordenações de Cursos e Núcleo UAB Cefor V - IFES	Contrato	234.726,75	12/12/2021	11/12/2022	Ministério da Educação - MEC
164	Ações Concentradas do AgroNordeste - IFES Montanha	Contrato	2.200.000,00	28/01/2021	31/01/2023	Ministério da Educação - MEC
165	Produção técnico-científica em geoinformação na SPU - IFES	Contrato	237.265,17	21/01/2021	21/09/2022	Ministério da Educação - MEC
169	Programa de Qualidade – Conilon, Origem Singular - COOABRIEL - IFES	Convênio	956.600,00	26/03/2021	25/03/2024	COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAFEICULTORES DE SÃO GABRIEL
170	PS 2021/1	Contrato	301.205,09	22/03/2021	22/03/2022	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Reitoria
171	Rede de Cooperação em Estudos, Extensão e Pesquisa sobre Ambientes Costeiros e Marinheiros Capixabas - RECEPAC - IFES	Convênio	780.000,00	20/04/2021	20/01/2023	ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA
173	Projeto EAD CEFOR IFES	Contrato	243.810,00	31/05/2021	31/05/2023	Ministério da Educação - MEC
174	DIFRATÔMETRO DE RAIOS-X-PROPEMM-IFES -FINEP	Convênio	36.627,00	29/04/2021	29/04/2022	Financiadora de Estudos e Projetos - Finep
175	Reestruturação dos Processos Institucionais Integrados de Incubação - Agifes - IFES	Contrato	71.000,00	29/06/2021	29/06/2026	Ministério da Educação - MEC
176	Identificação das variáveis químicas e condições termodinâmicas associadas à ocorrência de emissões extremas no processo de basculamento de escória do KR - EKR21 - IFES	Convênio	188.979,63	16/08/2021	16/12/2022	Arcelormittal Brasil S.A
177	Programa STEM - IFES	Termo de Cooperação	31.435,83	16/08/2021	16/12/2022	ARCELORMITTAL BRASIL S.A

179	AS-BUILT NUM TRECHO DA RODOVIA BR-101 COM A UTILIZAÇÃO DE SISVANT - IFES	Convênio	44.520,00	09/09/2021	09/09/2022	ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
180	Implementação de Engenharia de Software Contínua, por meio do Stairway to Heaven e Data-Driven Decision Making - IFES	Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	21.600,00	04/10/2021	04/10/2023	WIZE COMPANY TECNOLOGIA LTDA
181	PS 2021/2	Contrato	262.077,61	08/10/2021	08/10/2022	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Reitoria
182	PS MESTRADOS C. VITÓRIA 2021	Contrato	106.244,53	22/10/2021	22/08/2022	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Reitoria
183	Diagnóstico Automático de Hemorragias em Tomografias Computadorizadas do Cérebro - IFES	Convênio	13.341,00	14/10/2021	14/12/2022	FIOROT & OLIVEIRA SISTEMAS LTDA
184	PS Agronomia - Alegre 2021	Contrato	36.678,78	10/11/2021	30/04/2022	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO - Alegre
185	Execução Financeira do Apoio às Coordenações de Course Núcleo UAB Cefor - Efan IV - IFES	Contrato	1.366.203,74	16/11/2021	16/02/2025	Ministério da Educação - MEC
186	Previsão de Fe <sup>2+</sup> em Sínter utilizando Difração de Raio-X e Técnicas de Reconhecimento de Padrões-FEMAIS21 - IFES	Convênio	156.911,26	17/11/2021	17/03/2023	ARCELORMITTAL BRASIL S.A

187	Desenvolvimento e caracterização de novas ligas avançadas – DELA21 - IFES	Convênio	378.695,26	13/11/2021	13/03/2023	Arcelormittal Brasil S.A
188	PS 2022/1	Contrato	496.132,80	01/12/2021	01/12/2022	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria
189	Desafio INNEXWARE Economia 4.0 - IFES	Contrato	954.385,80	01/12/2021	01/06/2023	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria
190	Planejamento Estratégico do Polo InovaSerra 2021 - IFES	Convênio	265.200,00	18/11/2021	18/07/2022	Prefeitura Municipal da Serra
191	Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPCT - IFES	Contrato	2.901.900,00	01/12/2021	01/06/2023	Ministério da Educação - MEC
192	Cultura Maker em Cariacica: uma proposta de difusão - 2 (duas) Escolas - IFES	Contrato	155.734,50	07/12/2021	30/11/2022	Vale S.A.
197	PROFEPT 2021	Contrato	712.500,00	17/02/2022	17/01/2023	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria

# PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF Sertão PE

No ano de 2021 a Facto, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO- IF Sertão PE, apoiou um total de dois projetos. As entradas de receitas no referido ano totalizaram R\$ 823.473,89 (oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$ 270.406,50 (duzentos e setenta mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) em bolsas, R\$ 358.328,60 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) na compra de materiais de consumo e/ou serviços e R\$ 270.333,00 (duzentos e setenta mil trezentos e trinta e três

reais) em prestações de serviços autônomos e celetistas contratados para trabalhar nos projetos.

Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ 33.034,40 (trinta e três mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e nesse exercício não houve ressarcimento financeiro.

A parcela dos ganhos econômicos revertidos para o IF constituiu-se no valor de R\$42.822,39 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), relativo à compra de material permanente.

Os principais financiadores dos projetos inframenționados são Agencia Brasileira de Desenvolvimento Industrial – Abdi, Ministério da Cidadania e o Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
160	Petrolina na Economia Digital - IF Sertão PE	Contrato	1.500.000,00	03/12/2020	03/12/2023	Agencia Brasileira de Desenvolvimento Industrial - Abdi
161	Programa Academia & Futebol - IF Sertão PE	Contrato	219.259,56	17/12/2020	09/04/2023	Ministério da Cidadania
166	Projeto Flow RT-PCR em tempo real - IF Sertão PE	Contrato	62.000,00	23/02/2021	23/08/2022	IF Sertão- PE
167	Projeto de Implementação do Cadastro Ambiental Rural e Apoio ao Fortalecimento Institucional de Comunidades Quilombolas em Pernambuco - IF SERTÃO PE	Contrato	120.000,00	23/02/2021	23/08/2022	IF Sertão- PE
168	Formação inicial e continuada à qualificação profissional na modalidade Educação de Jovens e Adultos das Redes Municipais de Ensino, EJA-INTEGRADA – IF Sertão PE	Contrato	427.197,81	23/02/2021	23/10/2022	IF Sertão- PE

# VALORES GERAIS DA GESTÃO DO ANO DE 2021

No ano de 2021 a Facto apoiou um total de oitenta e sete projetos. A entradas de receitas no referido ano totalizaram R\$ 32.461.810,41 (trinta e dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos). No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$ 14.761.028,76 (quatorze milhões setecentos e sessenta e um mil e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) em bolsas, R\$ 2.021.465,09 (dois milhões vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) na compra de materiais de consumo e/ou serviços e R\$ 3.123.025,47 ( três milhões cento e vinte e três mil vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) em prestações de serviços autônomos e celetistas contratados para trabalhar nos projetos.

Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ 727.350,45 (setecentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) e nesse exercício verificou-se um ressarcimento financeiro no montante de R\$ 41.221,63 (quarenta e um mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

A parcela dos ganhos econômicos revertidos aos IFs constituiu-se no valor de R\$ 6.246.394,37 ( seis milhões duzentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), relativo à compra de material permanente.

Pelas Despesas operacionais administrativas, a Facto recebeu no ano de 2021 o valor de R\$ 2.389.705,62 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

## VALORES TOTAIS 2021

ENTRADAS DE RECEITAS	R\$ 32.461.810,41
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 727.350,45
PAGAMENTO DE BOLSAS	R\$ 14.761.028,76
PAGAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS e CELETISTAS	R\$ 3.123.025,47
COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO/SERVIÇOS	R\$ 2.021.465,09
RESSARCIMENTO AO IF	R\$ 41.221,63
MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.246.394,37
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ 2.389.705,62

# DOS DOIS TERÇOS

As Declarações de participação de dois terços de pessoas com vínculo formal ao IF estão anexas a este Relatório.

Os projetos abaixo relacionados não têm atendido a exigência de que devam ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à

instituição apoiada, por se tratarem de projetos que têm atendido à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). Para que seus escopos sejam atendidos, houve a necessidade da participação de pessoal vinculado às instituições que compõem a Rede e não somente da instituição apoiada.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Vigência
12	Apoio e Fortalecimento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional	Convênio	R\$ 960.907,16	31/12/2022
120	Apoio e Fortalecimento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional II	Convênio	R\$ 356.231,49	31/12/2022
138	Apoio ao desenvolvimento de projetos de inovação e empreendedorismo no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede	Contrato	R\$ 16.537.100,00	30/12/2022
139	Apoio ao desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede.	Contrato	R\$ 14.662.900,00	30/12/2022
140	Formação em Educação Profissional e Tecnológica	Contrato	R\$ 14.606.000,00	30/06/2023
145	Oficinas de Educação 4.0	Contrato	R\$ 8.253.592,00	31/03/2023
147	PROFEPT 2020	Contrato	R\$ 2.651.299,00	04/05/2022
197	PROFEPT 2021	Contrato	R\$ 712.500,00	17/01/2023

# AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Facto realiza a avaliação de desempenho fundamentada nas regras contidas na Lei nº 8.958/94 e o art. 5º, § 1º, II do Decreto nº 7.423/2010, baseada em indicadores e parâmetros, de forma a proporcionar uma análise das

atividades desenvolvidas na gestão de seus projetos, em aspecto comparativo. A avaliação de desempenho apresenta-se como uma importante ferramenta de análise da gestão.

## METODOLOGIA UTILIZADA

O processo de avaliação de desempenho baseou-se nas principais atividades realizadas pela Facto durante o último quadriênio.

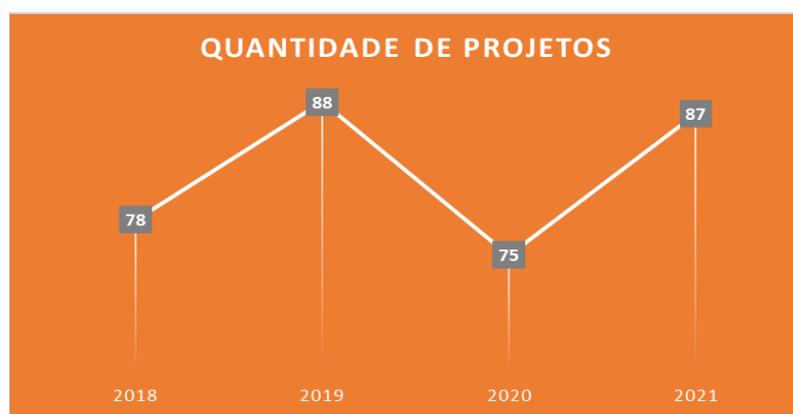
Neste processo foram definidos indicadores e parâmetros objetivos capazes de avaliar o crescimento da Facto como fundação de apoio ao Ifes e demais IFs, na execução administrativa e financeira de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação:

- **Quantidade de projetos apoiados**
- **Entradas de receita**
- **Instituições credenciadas**
- **Pagamentos de pessoas físicas, pessoas jurídicas e celetistas**
- **Pagamento de bolsas**
- **Patrimônio**
- **Ressarcimento financeiro**
- **Rendimento de aplicações financeiras**

### Quantidade de projetos apoiados

Percebe-se uma queda no número de projetos gerenciados no ano de 2020 e uma recuperação

no ano de 2021. Vale ressaltar que o ano de 2020 foi marcado pelo início da pandemia da Covid-19.



## Entradas de receitas

Observa-se uma constância significativa no aumento das receitas independentemente da quantidade de projetos gerenciados, isso se deve

à prospecção de propostas de projetos de maior vulto e a capacidade da Facto de gerenciar os mesmos.



## Instituições credenciadas

A Facto vem sendo procurada por diversas instituições de ensino para que seja credenciada junto ao MEC e possa atuar como sua fundação de apoio.

2018 – IFES e IFPE

2019 – IFES, IFMG, IFPE e IFSP

2020 – IFAC, IFAP, IFES, IFMS, IFPE, IFRO, IFSERTÃO-PE e IFSP

2021 – IFAC, IFAL, IFAP, IFES, IFFLUMINENSE, IFMS, IFPE, IFRO, IFSERTÃO-PE e IFSP



## Pagamentos de pessoas físicas, pessoas jurídicas e celetistas

Observa-se uma queda nos valores de 2018 a 2020, isso se deve à mudança na classificação das compras e a pandemia da Covid 19.

Até o ano de 2018, todas as compras eram computadas como pagamento de pessoa jurídica, já em 2019 a classificação mudou, hoje apenas as aquisições de materiais de consumo e serviços entram no hall de pagamento de pessoa jurídica,

ca, as compras de materiais permanentes são classificadas como patrimônio.

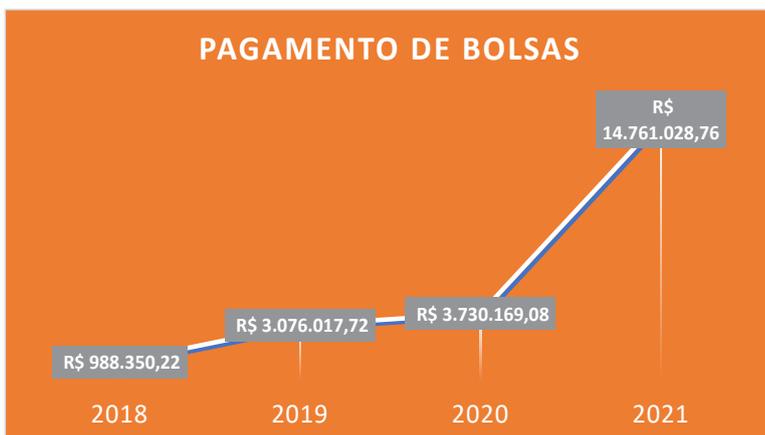
No ano de 2020 com o advento da pandemia da Covid 19 houve uma suspensão dos processos seletivos e uma reconfiguração dos mesmos, diminuindo significativamente a quantidade de contratações de autônomos e, por conseguinte os pagamentos de pessoas físicas.



## Pagamento de bolsas

O aumento expressivo na quantidade de bolsas, demonstra a capacidade da Facto em contratar os bolsistas previstos em projetos e gerenciar

os pagamentos em atendimento aos contratos e planos de trabalho.



## Patrimônio

As aquisições de materiais permanentes oferecem um bom indicativo dos investimentos dos projetos gerenciados pela Facto, que faz as aqui-

sições e posteriormente a transferência para o patrimônio do Instituto.



## Ressarcimento financeiro

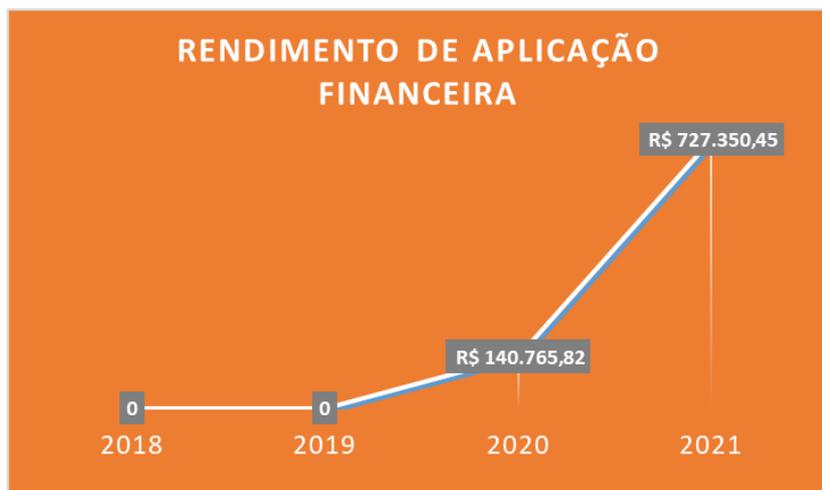
Os ressarcimentos financeiros só começaram a entrar no relatório de gestão no ano de 2019.



## Rendimento de aplicações financeiras

Os rendimentos de aplicações financeiras demonstram que a Facto atende ao decreto 8240/2015 mantendo os recursos dos projetos

aplicados, apesar de ser referir à convênio ECTI, por analogia aplica-se esta regra a todos os projetos.



# CONCLUSÃO

---

Este Relatório de Gestão procurou evidenciar, de forma transparente e objetiva, os projetos desenvolvidos e as ações executadas para atender aos propósitos para os quais a Facto foi criada, explicitados em sua missão e visão.

As atividades transcorreram com firmeza e foram devidamente documentadas, o que possibilita a continuidade deste importante trabalho de apoio aos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação às Instituições apoiadas – Ifes; Ifro; IFSP; IFPE; IFMG; IFMS; IF Sertão Pernambucano; Ifac.

Nos últimos 04 (três) anos a Facto vem se preparando para administrar vários projetos, investindo em mão de obra qualificada e equipamentos para atender as demandas vindouras.

Em 2019 a Facto prospectou vários projetos, dos quais a gestão se deu no exercício de 2020 e 2021. Para execução de tais projetos foi necessário manter o investimento e ampliar e capacitar as equipes de trabalho.

Nos últimos dias de 2019 foram firmados contratos com o Ifes para a gestão de projetos que visam ao atendimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). Projetos com abrangência nacional que, além de atender à RFEPCT, tem atendido as Secretarias Estaduais de Educação com projetos para desenvolvimento e o fortalecimento do Ensino Profissional e Tecnológico.

Juntamente aos projetos que já vinham sendo executados e pelo momento peculiar advindo com a pandemia da Covid-19, os desafios para a Facto foram enormes. A Facto, como a maioria das empresas, não estava preparada para uma mudança do trabalho presencial para o remoto de forma tão repentina. Adaptações na estrutura de acesso aos arquivos digitais foram necessárias, além do aprendizado por parte dos colaboradores em se adequar a nova realidade.

Apesar dos desafios, o ano de 2021 acabaram sendo exitoso, de grande desenvolvimento, produtividade e aprendizados para todos os que mantêm relacionamento com a Facto.

É importante salientar que a Facto encerrou o exercício de 2021 com todos os seus compromissos financeiros honrados junto aos funcionários, colaboradores, fornecedores e parceiros e com superávit de suas contas.

Vale ressaltar que a Facto é uma entidade sem fins lucrativos e como tal não visa lucro. Assim, haverá exercícios em que apresentará resultados superavitários e exercícios em que apresentará resultados deficitários.

A administração da Facto segue comprometida com a sua continuidade e com o devido cuidado e transparência na gestão dos seus projetos.

Vitória – ES, 20 de abril de 2022.

# ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



## Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es

Oficial de Registro: Rodrigo Sarlo Antonio

Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lucia

Tel.: (27) 2124-9515 - Email: tabeliao@cartoriosarlo.com.br - Site: <https://www.cartoriosarlo.com.br/>

### REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

### Nº 17122 de 13/12/2021

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 03/12/2021, o qual foi protocolado sob nº 97775, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **17122** e averbado no registro primitivo nº 17122 no Livro A-192 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es na presente data.

Apresentante

**FACTO - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia**

Natureza

Ata > Averbação sem alterações

**Denominação da PJ: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO**

Certifico que, nesta data, às folhas 84 no Livro A-286, que se deu a 60ª averbação, referente a Ata da 144ª Reunião do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO, realizada no dia 29 de junho de 2021, com ato constitutivo registrado sob o nº17122 do Livro nº A-19.

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MARCELO TEDOLDI MACHADO:xxx.883.277-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
MARIA VALDETE SANTOS TANNURE:xxx.792.196-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
KLINGER CECCON CAPRIOLI:xxx.125.797-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
GEOVANI ALÍPIO NASCIMENTO SILVA:xxx.266.297-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
ANDRE ROMERO DA SILVA:xxx.772.818-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
NAGILA DE FATIMA RABELO MORAES:xxx.146.906-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
LUCIANO FORRECHE:xxx.633.627-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
WAYLSON ZANCANELLA QUARTEZANI:xxx.055.327-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
NORMA PIGNATON RECLA LIMA:xxx.524.937-xx (Padrão: ICP-Brasil)

VITORIA, 13 de dezembro de 2021

**Assinado eletronicamente**

CLAUDIA REGINA PANDOLFI  
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 336,97	R\$ 33,83	R\$ 16,94	R\$ 0,00	R\$ 16,94
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 16,94	R\$ 16,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438,56



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

**17122**

Página  
000001/000005



13/12/2021

Protocolo nº 97775 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 336,97	R\$ 33,83	R\$ 16,94	R\$ 0,00	R\$ 16,94	R\$ 16,94	R\$ 16,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438,56



VITÓRIA – ES, 29 de junho de  
2021 – 15h (webconf)

### ATA DA 144ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACTO

Às quinze horas do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, reuniram-se, em primeira sessão, após convocação, verbal e por chamada através de Edital, via webconferência devido ao momento vivido com a pandemia do Coronavírus Covid-19, por meio do link [meet.google.com/cjo-edjm-nev](https://meet.google.com/cjo-edjm-nev), da plataforma Google, os conselheiros André Romero da Silva (presidente), Nágila de Fátima Rabelo Moraes, Norma Pignaton Recla Lima, Maria Valdete Santos Tannure, Marcelo Tedoldi Machado, Geovani Alipio Nascimento Silva, Luciano Forrechi e Wylson Zancanella Quartezeni, além do Diretor-Presidente da Facto Klinger Ceccon Caprioli. Os Conselheiros Maria da Penha Xavier Araujo e José Alexandre de Souza Gadioli justificaram, antecipadamente, suas ausências devido impossibilidades por conflitos de agenda. O Presidente do Conselho Srº André Romero da Silva deu as boas-vindas aos presentes e leu a pauta constante no Edital de Convocação: 1ª sessão: Retificação de nome de conselheiro empossado na 141ª Reunião do Conselho realizada em 06 de outubro de 2020 e recondução de conselheiros; 2ª sessão: Apresentação, pela Diretoria Executiva, do Relatório de Gestão do exercício de 2020 da Facto para apreciação do Conselho de Administração, conforme disposição estatutária; 3ª sessão: Apreciação e possível aprovação de alteração estatutária para posterior aprovação de Resolução e Regulamento sobre remuneração do dirigente máximo da Fundação. 4ª sessão: Informes gerais. O Presidente designou o Diretor-Presidente Sr. Klinger Ceccon Caprioli para secretariar e conduzir a reunião, bem como lavrar a ata da mesma. O Diretor-Presidente da Facto apresentou aos presentes uma situação ocorrida na 141ª reunião realizada em seis de outubro de dois mil e vinte, na qual recompôs o Conselho de Administração com as indicações enviadas pelo Magnífico Reitor do Ifes, conforme preconiza o estatuto da Facto. Na ocasião um dos conselheiros indicados, e aceito por este Conselho, teve seu nome digitado de forma incorreta na ata e no termo de posse. Trata-se do Conselheiro Wylson Zancanella Quartezeni que teve seu nome digitado como “Walyson Zancanella Quartezeni”. Sendo assim, retifica-se, nesta sessão, o nome do Conselheiro para Wylson Zancanella Quartezeni na ata da 141ª reunião e no Termo de Posse. O Conselho aprovou por unanimidade dos presentes a retificação do nome do

<p>Página 000002/000005</p>  <p>13/12/2021</p>	Protocolo nº 97775 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 336,97	R\$ 33,83	R\$ 16,94	R\$ 0,00	R\$ 16,94	R\$ 16,94	R\$ 16,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438,56

conselheiro Waylson. Outra situação ocorrida foi a seguinte: em março de dois mil e vinte venceu o período de mandato dos conselheiros indicados pelo Ifes, sendo necessária sua recomposição. Por conta de atrasos ocorridos em função da pandemia de Covid-19, o Ifes proporcionou a indicação de novos conselheiros que culminou na 141ª reunião do Conselho de Administração da Facto em seis de outubro de dois mil e vinte. No entanto, por uma inobservância por parte da Diretoria Executiva da Facto, na data de seis de outubro de dois mil e vinte os mandatos dos conselheiros representantes dos instituidores (Maria da Penha Xavier Araujo, Norma Pignaton Recla Lima e Antonio Vieira Passos Neto) também estava vencido, vencimento ocorrido em julho de dois mil e vinte. Com a inobservância deste vencimento, as conselheiras Maria da Penha Xavier Araujo e Norma Pignaton Recla Lima, participaram normalmente da 141ª reunião e votaram nas deliberações da referida reunião. Na ocasião, o conselheiro Antonio Vieira Passos Neto não participou da reunião. Após a tramitação da ata da 141ª reunião junto ao Ministério Público do Espírito Santo e registro da mesma em Cartório, a Diretoria Executiva observou o equívoco e comunicou ao Presidente do Conselho, Srº André Romero da Silva, sugerindo que fosse solicitada uma audiência com o Ministério Público para informar o ocorrido e solicitar orientações ao que poderia ser feito quanto à questão. Em uma audiência por webconferência, no início do mês de março de dois mil e vinte e um, a Procuradora do Ministério Público orientou que se registrasse a situação em reunião do Conselho e, estando este Conselho de acordo, validar a participação das conselheiras Maria da Penha Xavier Araujo e Norma Pignaton Recla Lima na 141ª reunião e prorrogar o mandato dos conselheiros representantes do fórum de instituidores. A partir da apresentação da situação pelo Diretor-Presidente, este conselho concordou e aprovou por unanimidade dos presentes a participação das conselheiras supracitadas, inclusive validando a condição de votantes das mesmas na 141ª reunião e em prorrogar o mandato dos conselheiros representantes do fórum de instituidores até o dia 19 de janeiro de dois mil e vinte e dois. O Conselho optou ainda e aprovou por unanimidade dos presentes por prorrogar até 19 de janeiro de dois mil e vinte e dois, o mandato dos conselheiros do Conselho Fiscal, os quais tiveram seus mandatos encerrados em março de dois mil e vinte e um. O Conselho deliberou ainda que no último trimestre de dois mil e vinte e um deverá ser convocada a eleição de novos conselheiros representantes dos instituidores e do conselho fiscal. Tão logo seja realizada a eleição e sejam conhecidos os conselheiros eleitos, este Conselho se reunirá em vinte de janeiro de dois mil e vinte dois para dar posse aos eleitos. Após tais deliberações, o Diretor-Presidente da Facto, fez o registro

<p><b>Página</b> 000003/000005</p>  <p><b>13/12/2021</b></p>	Protocolo nº 97775 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 336,97	R\$ 33,83	R\$ 16,94	R\$ 0,00	R\$ 16,94	R\$ 16,94	R\$ 16,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438,56	

com pesar do falecimento do conselheiro Antonio Vieira Passos Neto ocorrido no mês de abril de dois mil e vinte e um, ficando seu suplente como representante no Conselho. Neste ensejo, o Conselho de Administração da Facto e a Diretoria Executiva, em nome do Conselho Fiscal e dos colaboradores da fundação, registram suas sinceras condolências aos familiares e amigos do conselheiro Antonio Vieira Passos Neto e rende sinceros agradecimentos aos serviços por ele prestados, sempre de forma voluntária, em prol da sustentabilidade e do crescimento da Facto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão, seguindo-se as assinaturas da presente ata secretariada e presidida por Klinger Ceccon Caprioli, Diretor-Presidente da Facto, que a lavrou, bem como seguem abaixo, as assinaturas de todos os demais Conselheiros presentes, acima nominados e referendados.

André Romero da Silva  
Presidente do Conselho

Klinger Ceccon Caprioli  
Diretor Presidente da Facto

Maria Valdete Santos Tannure

Norma Pignaton Recla Lima

Nágila de Fátima Rabelo Moraes

Marcelo Tedoldi Machado

Geovani Alipio Nascimento Silva

Luciano Forrechi

Waylson Zancanella Quartezi

**Página**  
000004/000005



**13/12/2021**

Protocolo nº 97775 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLÁUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 336,97	R\$ 33,83	R\$ 16,94	R\$ 0,00	R\$ 16,94	R\$ 16,94	R\$ 16,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438,56



13/12/2021

Protocolo nº 97775 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLÁUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 336,97	R\$ 33,83	R\$ 16,94	R\$ 0,00	R\$ 16,94	R\$ 16,94	R\$ 16,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438,56



*03/12/2021  
auri*

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA**  
**Curadoria de Fundações**

**HOMOLOGAÇÃO DE ATA DA 144ª REUNIÃO FUNDAÇÃO DE APOIO AO**  
**DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- FACTO**

No dia 29 de junho de 2021, às 17:00 horas, os Membros do Conselho de Administração da FACTO, reuniram-se de **forma remota por meio do link [meet.google.com/cjo-edjm-nev](https://meet.google.com/cjo-edjm-nev)** apreciaram a seguinte pauta:

**1ª Sessão**

Retificação de nome de conselheiro empossado na 141ª Reunião do Conselho realizada em 06 de outubro de 2020 e recondução de conselheiros;

**2ª Sessão**

Apresentação pela Diretoria Executiva, do Relatório de Gestão do exercício de 2020 da FACTO, para apreciação do Conselho de Administração, conforme disposição estatutária.

**3ª Sessão**

Apreciação e possível aprovação de alteração para posterior aprovação de Resolução e Regulamento sobre remuneração do dirigente máximo da Fundação.

**4ª sessão**

Informes gerais

Considerando que foram observadas as formalidades legais, **HOMOLOGO** tal pretensão e determino o seu registro no cartório competente, ficando uma cópia da ata nesta Curadoria para controle deste órgão, seguindo as demais vias de registros, devidamente rubricadas e carimbadas por este Representante do Ministério Público. **No prazo de trinta dias a fundação deverá comprovar que efetivou junto ao cartório o devido registro.**

Vitória - ES, 06 de outubro de 2021

**ARLINDA MÁRIA BARROS MONJARDIM**  
Promotora de Justiça

**RUA RAULINO GONÇALVES Nº 200, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES, CEP: 29050405**  
**FONE:27-3145-5000**



## Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es

Oficial de Registro: Rodrigo Sarlo Antonio

Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lucia

Tel.: (27) 2124-9515 - Email: tabeliao@cartoriosarlo.com.br - Site: <https://www.cartoriosarlo.com.br/>

### REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

### Nº 17122 de 13/12/2021

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **2 (dois) páginas**, foi apresentado em 03/12/2021, o qual foi protocolado sob nº 97773, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **17122** e averbado no registro primitivo nº 17122 no Livro A-19 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es na presente data.

Apresentante

**FACTO - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia**

**Natureza**

Ata > Averbação sem alterações

**Denominação da PJ:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO

Certifico que, nesta data, às folhas 119 no Livro A-286, que se deu a 61ª averbação, referente a Ata da 145ª Reunião do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO, realizada no dia 29 de junho de 2021, com ato constitutivo registrado sob o nº17122 do Livro nº A-19

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANDRE ROMERO DA SILVA:xxx.772.818-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
NAGILA DE FATIMA RABELO MORAES:xxx.146.906-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
NEVITON HELMER GASPARINI:xxx.258.237-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
MARCELO TEDOLDI MACHADO:xxx.883.277-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
MARIA VALDETE SANTOS TANNURE:xxx.792.196-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
WAYLSON ZANCANELLA QUARTEZANI:xxx.055.327-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
NORMA PIGNATON RECLA LIMA:xxx.524.937-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
KLINGER CECCON CAPRIOLI:xxx.125.797-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
GEOVANI ALIPIO NASCIMENTO SILVA:xxx.266.297-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
LUCIANO FORRECHI:xxx633.627-xx (Padrão: ICP-Brasil)

VITORIA, 13 de dezembro de 2021

**Assinado eletronicamente**

CLAUDIA REGINA PANDOLFI

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 344,50	R\$ 34,60	R\$ 17,33	R\$ 0,00	R\$ 17,33
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 17,33	R\$ 17,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 448,42



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

**17122**

<p><b>Página</b> 00001/000002</p>  <p><b>13/12/2021</b></p>	Protocolo nº 97773 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
R\$ 344,50	R\$ 34,60	R\$ 17,33	R\$ 0,00	R\$ 17,33	R\$ 17,33	R\$ 17,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 448,42



VITÓRIA – ES, 29 de junho de  
2021 – 16:10 (webconf)

**ATA DA 145ª REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
FACTO**

Às dezesseis horas e dez minutos do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, reuniram-se, em segunda sessão, após convocação, verbal e por chamada através de Edital, via webconferência devido ao momento vivido com a pandemia do Coronavírus Covid-19, por meio do link *meet.google.com/cjo-edjm-nev*, da plataforma Google, os conselheiros André Romero da Silva (presidente), Nágila de Fátima Rabelo Moraes, Norma Pignaton Recla Lima, Maria Valdete Santos Tannure, Marcelo Tedoldi Machado, Geovani Alipio Nascimento Silva, Luciano Forrechi, Neviton Helmer Gasparini e Waylson Zancanella Quartezi, além do Diretor-Presidente da Facto Klinger Ceccon Caprioli. Os Conselheiros Maria da Penha Xavier Araujo e José Alexandre de Souza Gadioli justificaram, antecipadamente, suas ausências devido impossibilidades por conflitos de agenda. O Presidente do Conselho designou o Diretor-Presidente Sr. Klinger Ceccon Caprioli para secretariar e conduzir a reunião, bem como lavrar a ata da mesma. Na ocasião o Diretor-Presidente apresentou o Relatório de Gestão da Facto referente ao exercício de 2020. Foi apresentado um detalhamento dos números alcançados pela Facto e das estratégias adotadas para a prospecção de projetos que resultaram no resultado superavitário do referido exercício. Após a apresentação do relatório, o Presidente do conselho fez um agradecimento à Diretoria Executiva e aos colaboradores da Facto pelo trabalho executado no exercício e o resultado alcançado. Os demais conselheiros acompanharam o Presidente no agradecimento. O Conselho aprovou por unanimidade dos presentes o Relatório de Gestão o exercício de 2020 da Facto. O Diretor-Presidente fez um agradecimento a todos que confiaram no trabalho da Diretoria Executiva, agradeceu aos colaboradores da Facto, as instituições apoiadas e aos conselheiros fiscais e de administração pelo voto de confiança na gestão da atual diretoria. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão, seguindo-se as assinaturas da presente ata presidida por Klinger Ceccon Caprioli, Diretor Presidente da Facto, que a lavrou por ter secretariado a reunião, bem como seguem abaixo, as assinaturas de todos os demais Conselheiros presentes, acima nominados e referendados.

<p><b>Página</b> 000002/000002</p>  <p><b>13/12/2021</b></p>	Protocolo nº 97773 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 344,50	R\$ 34,60	R\$ 17,33	R\$ 0,00	R\$ 17,33	R\$ 17,33	R\$ 17,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 448,42	

André Romero da Silva  
Presidente do Conselho

Klinger Ceccon Caprioli  
Diretor Presidente da Facto

Maria Valdete Santos Tannure

Norma Pignaton Recla Lima

Nágila de Fátima Rabelo Moraes

Marcelo Tedoldi Machado

Geovani Alipio Nascimento Silva

Luciano Forrechi

Neviton Helmer Gasparini

Waylson Zancanella Quarteza



## Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es

Oficial de Registro: Rodrigo Sarlo Antonio

Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lucia

Tel.: (27) 2124-9515 - Email: tabeliao@cartoriosarlo.com.br - Site: https://www.cartoriosarlo.com.br/

### REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

### Nº 17122 de 13/12/2021

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **21 (vinte e um) páginas**, foi apresentado em 03/12/2021, o qual foi protocolado sob nº 97774, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **17122** e averbado no registro primitivo nº 17122 no Livro A deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es na presente data.

Apresentante

**FACTO - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia**

**Natureza**

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

**Denominação da PJ:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO

Certifico que, nesta data, às folhas 121 no Livro A-286, que se deu a 62ª averbação, referente a Ata da 146ª Reunião do Conselho de Administração da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto, realizada no dia 29 de junho de 2021, para aprovar a Resolução e Regulamento de Remuneração do dirigente máximo da Fundação, e consequente alteração no estatuto social, com ato constitutivo registrado sob o nº17122 do Livro nº A-19.

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANDRE ROMERO DA SILVA:xxx.772.818-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
NAGILA DE FATIMA RABELO MORAES:xxx.146.906-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
LUCIANO FORRECHI:xxx.633.627-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
WAYLSON ZANCANELLA QUARTEZANI:xxx.055.327-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
NORMA PIGNATON RECLA LIMA:xxx.524.937-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
MARCELO TEDOLDI MACHADO:xxx.883.277-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
MARIA VALDETE SANTOS TANNURE:xxx.792.196-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
KLINGER CECCON CAPRIOLI:xxx.125.797-xx (Padrão: ICP-Brasil)  
GEOVANI ALIPIO NASCIMENTO SILVA:xxx.266.297-xx (Padrão: ICP-Brasil)

VITORIA, 13 de dezembro de 2021

**Assinado eletronicamente**

CLAUDIA REGINA PANDOLFI  
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

**17122**

Página  
000001/000021



13/12/2021

Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	JSS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 466,59	RS 46,88	RS 23,47	RS 0,00	RS 23,47	RS 23,47	RS 23,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 607,35



VITÓRIA – ES, 29 de junho de  
2021 – 17:00 (webconf)

### ATA DA 146ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACTO

Às dezessete horas do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, reuniram-se, em terceira sessão, após convocação, verbal e por chamada através de Edital, via webconferência devido ao momento vivido com a pandemia do Coronavirus Covid-19, por meio do link [meet.google.com/cjo-edjm-nev](https://meet.google.com/cjo-edjm-nev), da plataforma Google, os conselheiros André Romero da Silva (presidente), Nágila de Fátima Rabelo Moraes, Norma Pignaton Recla Lima, Maria Valdete Santos Tannure, Marcelo Tedoldi Machado, Geovani Alipio Nascimento Silva, Luciano Forrechi e Wylson Zancanella Quartezani, além do Diretor-Presidente da Facto Klinger Ceccon Caprioli. Os Conselheiros Maria da Penha Xavier Araujo e José Alexandre de Souza Gadioli justificaram, antecipadamente, suas ausências devido impossibilidades por conflitos de agenda. O Presidente designou o Diretor-Presidente Sr. Klinger Ceccon Caprioli para secretariar e conduzir a reunião, bem como lavrar a ata da mesma. Na ocasião o Diretor-Presidente apresentou uma proposta para remuneração do Dirigente Máximo (Diretor-Presidente) da Fundação. A apresentação desta proposta foi resultado de um entendimento entre o Ifes, enquanto instituição apoiada, e o Conselho de Administração da Facto em reunião extraordinária ocorrida no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte, na Reitoria do Ifes, com a presença do Magnífico Reitor que propôs, diante de permissão legal e do novo momento vivido pela Fundação com substancial aumento de responsabilidades por parte do Dirigente Máximo, que se instituiu, dentro das possibilidades orçamentárias, uma remuneração ao Dirigente Máximo, proposta que foi aceita pelos conselheiros presentes naquela ocasião. Nos encaminhamentos daquela reunião extraordinária, ficou estabelecido que a assessoria jurídica da Facto elaborasse uma minuta de alteração estatutária para finalidade de remuneração ao Dirigente Máximo (Diretor-Presidente) e elaborasse uma minuta de regulamento interno da Facto com as regras para tal remuneração. Tais documentos foram elaborados e foram, nesta 146ª reunião, apresentados aos conselheiros para a devida apreciação. A partir da avaliação dos conteúdos das minutas apresentadas, a conselheira Nágila de Fátima Rabelo Moraes se disse favorável à proposta de remuneração ao Dirigente Máximo, dada a responsabilidade que o cargo traz ao seu ocupante. O conselheiro Marcelo Tedoldi



Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	JSS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 466,59	RS 46,88	RS 23,47	RS 0,00	RS 23,47	RS 23,47	RS 23,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 607,35

Machado disse que o crescimento, a amplitude e o nível de altruísmo exigidos para a função justificam que seja dada uma compensação ao ocupante do cargo. A conselheira Maria Valdete Santos Tannure julga importante a remuneração pela responsabilidade que não era atribuição quando o ocupante do cargo, que de acordo com disposições estatutárias é uma indicação pelo Ifes de um de seus servidores, ingressou no Ifes via concurso público. O conselheiro Luciano Forrechi disse ser de suma importância este reconhecimento ao Dirigente Máximo, pois o universo das fundações é muito desafiador para seus gestores. O conselheiro Geovani Alipio Nascimento Silva se manifestou de acordo com a remuneração pelo crescimento e pelo fato de a Facto vir se destacando em nível nacional, prestando apoio a vários Institutos Federais, além do Ifes. Ressaltou ainda importante incluir na minuta de regulamento apresentada as formas de acompanhamento da execução orçamentária durante o exercício para verificação se a remuneração naquele exercício não comprometerá a saúde financeira da fundação. Além disso pontou sobre observância no regulamento quanto à possibilidade de incidência de impostos no momento dos pagamentos da remuneração. Sobre estes apontamentos do conselheiro Geovani, o Diretor-Presidente da Facto disse serem pertinentes e que a minuta de regulamento será ajustada para contemplá-los. O conselheiro Waylson Zancanella Quarteza disse que corrobora com os argumentos dos colegas conselheiros e que é favorável à instituição do mecanismo de remuneração ao Dirigente Máximo. A conselheira Norma Pignaton Recla Lima, fazendo uso da palavra, se manifestou favorável à remuneração, uma vez que há amparo legal e que nas muitas ocasiões como conselheira e em algumas oportunidades como presidente do conselho sabe das responsabilidades imputadas ao cargo. Por fim, o Presidente do Conselho André Romero da Silva se disse favorável ao instrumento de remuneração ao Dirigente Máximo (Diretor-Presidente) da Facto, corroborando com os comentários dos colegas conselheiros. Sendo assim, o Conselho de Administração da Facto aprovou por unanimidade dos presentes a mudança do Estatuto e o Regulamento de Concessão de remuneração ao Dirigente Máximo (Diretor-Presidente) da Facto, desde que promovidas as sugestões apresentadas nesta reunião e que seja publicada uma Resolução do Conselho de Administração da Facto instituindo a remuneração do Dirigente Máximo. Ao final desta sessão, aproveitou-se para serem feitos os informes gerais, os quais se deram pelos agradecimentos por parte do Diretor-Presidente aos conselheiros pela confiança no trabalho da Diretoria Executiva, agradeceu ainda ao empenho dos colaboradores da Facto em conduzir os trabalhos de forma eficiente e eficaz mesmo tendo de trabalhar de casa por meio do



13/12/2021

Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	JSS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 466,59	RS 46,88	RS 23,47	RS 0,00	RS 23,47	RS 23,47	RS 23,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 607,35

teletrabalho em função das restrições de circulação e aglomeração impostas pelas autoridades em saúde por conta da pandemia e agradeceu ainda aos Institutos Federais apoiados e aos coordenadores de projetos pela confiança em contar com os serviços de apoio prestados pela Facto. O Presidente o Conselho também rendeu agradecimentos aos presentes pela participação e pelo trabalho em prol da sustentabilidade da Facto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão, seguindo-se as assinaturas da presente ata secretariada por Klinger Ceccon Caprioli, Diretor Presidente da Facto, que a lavrou, bem como seguem abaixo, as assinaturas de todos os demais Conselheiros presentes, acima nominados e referendados.

André Romero da Silva  
Presidente do Conselho

Klinger Ceccon Caprioli  
Diretor Presidente da Facto

Maria Valdete Santos Tannure

Norma Pignaton Recla Lima

Nágila de Fátima Rabelo Moraes

Marcelo Tedoldi Machado

Geovani Alipio Nascimento Silva

Luciano Forrechi

Waylson Zancanella Quarteza

<p><b>Página</b> 000004/000021</p> <p><b>13/12/2021</b></p>	Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35



**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2021,  
DE 29 DE JUNHO DE 2021**

**Regulamenta a remuneração do Dirigente  
Máximo da Fundação de Apoio ao  
Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia -  
Facto.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando as decisões do Conselho de Administração na 146ª Reunião de 29 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implementar no âmbito da Facto regras para remuneração do seu Dirigente Máximo, consoante o estabelecido nos instrumentos legais, Lei nº 13.151 de 2015, Lei nº 13.243 de 2016, art. 12 da Lei nº 9.532/97 e art. 20, inc. II, do §4º, da Lei nº 12.772/12.

**Art. 2º** Aprovar as normas que regulamentam a concessão de remuneração ao dirigente máximo da Fundação, tornando-as de aplicação imediata, nos termos do Regulamento anexo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**André Romero da Silva**  
**Presidente do Conselho de Administração da Facto**



Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35



## REGULAMENTO PARA A REMUNERAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA FACTO

### CAPÍTULO I

#### DA CATEGORIA, FONTE FINANCIADORA E BENEFICIÁRIOS DA REMUNERAÇÃO

**Art. 1º** O presente Regulamento estabelece as normas e condições para a remuneração do Dirigente Máximo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto.

**§1º** A remuneração prevista neste regulamento encontra embasamento legal na Lei nº 13.151 de 2015, na Lei nº 13.243 de 2016, no art. 12 da Lei nº 9.532/97 e no art. 20, inc. II, do §4º, da Lei nº 12.772/12.

**§2º** Poderão ser remunerados dirigentes máximos da Fundação que atuem efetivamente na sua gestão executiva.

**§3º** A escolha do Dirigente Máximo da Fundação respeitará o Artigo 22 do seu Estatuto.

**§4º** A remuneração que trata este regulamento corresponde à modalidade de pagamento por meio de Recibo de Prestação Autônoma (RPA), considerados todos os encargos e impostos que dela provierem.

**§5º** O limite máximo da soma da remuneração enquanto servidor, retribuições e a remuneração paga a título de Dirigente Máximo da Fundação não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, que corresponde ao subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988. (§6º, art. 6º, Portaria Setec/MEC n.º 58/2014).

**Art. 2º** A remuneração será definida em reunião do Conselho de Administração da Fundação, com a finalidade de apreciar a previsão orçamentária do ano subsequente e, com base nos valores previstos para o exercício, será definida a remuneração.

**§1º** A remuneração seguirá os valores pagos aos Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Instituições Federais de Ensino, Cargos (Cargo de Direção – CD), conforme classificação dada pelo Ministério da Economia.

**§2º** A remuneração paga mensalmente ao Dirigente Máximo da Fundação não ultrapassará a 60% (sessenta por cento) do valor da CD definida para aquele exercício contábil.

**§3º** A tabela com as respectivas CDs e seu valores constam no anexo deste regulamento.

**Art. 3º** As despesas referentes aos valores pagos a título de remuneração ao dirigente máximo da fundação, que no caso específico da Facto recebe o título de Diretor-presidente, correrão às custas do centro de custos de pessoal.

**Parágrafo único.** Nos casos excepcionais em que a reunião do Conselho de Administração convocada para deliberação da remuneração do Dirigente Máximo ocorrer com o exercício contábil já iniciado, o Dirigente Máximo fará jus aos valores definidos para a remuneração retroagidos a 1º (primeiro) de janeiro daquele exercício.

### CAPÍTULO II

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS DA REMUNERAÇÃO AO DIRIGENTE MÁXIMO

<p><b>Página</b> 000006/000021</p>  <p><b>13/12/2021</b></p>	Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35



**Art. 4º** A remuneração prevista neste Regulamento deverá promover a indissociabilidade das atividades inerentes ao Diretor-presidente, conforme preconizadas no Estatuto da fundação em seu Artigo 24.

**§1º** O pagamento da remuneração mensal será realizado mediante depósito bancário em conta-corrente e/ou conta-poupança individual, registrada em nome do dirigente máximo, em entidade financeira reconhecida pela autoridade competente.

**§2º** A remuneração aqui regulamentada será revista, aprovada ou não pelo Conselho de Administração, ao final de cada exercício contábil, observada a previsão orçamentária elaborada pelo departamento financeiro da fundação para o exercício subsequente.

**§3º** A qualquer tempo, no decorrer do exercício contábil, poderá o Conselho de Administração em suas reuniões ordinárias trimestrais, conforme disposições estatutárias, rever a execução orçamentária e caso o orçamento não esteja seguindo as projeções apresentadas na previsão orçamentária, poderá o Conselho deliberar pela redução da classe de CD concedida ao dirigente máximo, ou mesmo retirar por completo a remuneração até o final daquele exercício.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 5º** A tabela com os valores dos Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das Instituições Federais de Ensino que norteiam os valores pagos a título de remuneração ao dirigente máximo da Fundação, constante no anexo, seguirá os reajustes praticados pelo Ministério da Economia.

**Art. 6º** Os casos não tratados neste Regulamento serão analisados pelo Conselho de Administração da Fundação.

\_\_\_\_\_  
**André Romero da Silva**  
 Presidente do Conselho de Administração

<p><b>Página</b> 000007/000021</p> <p><b>13/12/2021</b></p>	Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLÁUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35



## ANEXO I

Resolução CA Facto N.º 01/2021  
Anexo – Tabelas de Equivalência de Valores Pagos a Título de Remuneração do Dirigente Máximo

Cargo	Valor
CD - 1 60%	R\$8.084,47
CD - 2 60%	R\$6.758,12
CD - 3 60%	R\$5.305,43
CD - 4 60%	R\$3.852,76

Os valores constantes nesta tabela correspondem a 60% do valor total das CDs.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA  
Curadoria de Fundações

Of. Cópia  
aut.



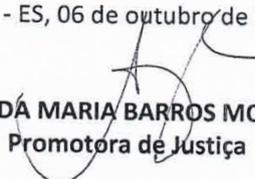
**HOMOLOGAÇÃO DE ATA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO**

No dia trinta de agosto de dois mil e vinte e um, às 15 horas, os Membros do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO, apreciaram e deliberaram a seguinte pauta:

1-Ratificação das deliberações encaminhadas nas atas 144ª Reunião do Conselho de Administração; 145ª Reunião do Conselho de Administração; 146ª Reunião do Conselho de Administração redigidas e assinadas digitalmente por terem sido originadas das sessões via webconferência no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um.

Considerando que foram observadas as formalidades legais, **HOMOLOGO** tal pretensão e determino o seu registro no cartório competente, ficando uma cópia da ata nesta Curadoria para controle deste órgão, seguindo as demais vias de registros, devidamente rubricadas e carimbadas por este Representante do Ministério Público. No prazo de trinta dias a fundação deverá comprovar que efetivou junto ao cartório o devido registro.

Vitória - ES, 06 de outubro de 2021

  
**ARLINDA MARIA BARROS MONJARDIM**  
Promotora de Justiça

RUA RAULINO GONÇALVES Nº 200, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES, CEP: 29050405  
FONE:27-3145-5000

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUIZADO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
Matriz: Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9500 RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELÃO  
Suauxial: Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9493 www.cartoriosarlo.com.br



**AUTENTICAÇÃO.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 11/11/2021, 15:32:13

Milena Pires Neves Lenje - Escrevente  
Selo Digital: 024661.Z - K21 J4.42790  
Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





*Adriana Maria Barros Moutinho*  
Promotora de Justiça - MP-ES

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Facto, em atendimento às determinações estatutárias convoca os Srs. Membros do Conselho de Administração da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto, para reunião, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2021 (segunda-feira) das 15 às 16 horas, na sala de reuniões da sede da Facto, situada na Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP. 29.040-830, para deliberação da seguinte pauta:

Sessão única:

Ratificação das deliberações encaminhadas nas atas:

144ª Reunião do Conselho de Administração

145ª Reunião do Conselho de Administração

146ª Reunião do Conselho de Administração

Redigidas e assinadas digitalmente por terem sido originadas das sessões via webconferência no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um.

Informes gerais

Vitória – ES, 13 de agosto de 2021.

  
André Romero da Silva  
Presidente



*Arilinda Maria Barros Monjarádim  
Promotora de Justiça - MP-ES*



VITÓRIA – ES, 30 de agosto  
de 2021 – 15:00

**ATA DA 147ª REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
FACTO**

Às quinze horas do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se, em sessão única, após convocação verbal e por chamada através de Edital, na sala de reuniões da Sede da Facto, situada na Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP. 29.040-830, para deliberação da pauta do dia: ratificação das deliberações encaminhadas nas atas 144ª Reunião do Conselho de Administração; 145ª Reunião do Conselho de Administração; 146ª Reunião do Conselho de Administração, redigidas e assinadas digitalmente por terem sido originadas das sessões via webconferência no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um. Estiveram reunidos os conselheiros André Romero da Silva (Presidente), Nágila de Fátima Rabelo Moraes, Norma Pignaton Recla Lima, Maria Valdete Santos Tannure, Marcelo Tedoldi Machado, Geovani Alipio Nascimento Silva, Luciano Forrechi, Waylson Zancanella Quartezani, o Diretor Presidente Klinger Ceccon Caprioli que estiveram presentes nas sessões 144ª, 145ª e 146ª e o conselheiro Neviton Helmer Gasparini que esteve presente na sessão 145ª. O Presidente do Conselho, Sr. André Romero da Silva, designou o Diretor-Presidente, Sr. Klinger Ceccon Caprioli, para secretariar e conduzir a reunião, bem como lavrar a ata da mesma. Na ocasião o Diretor-Presidente apresentou proposição de que os presentes ratificassem as deliberações constantes nas Atas da sessão 144ª que prorrogou o mandato dos conselheiros representantes do fórum de instituidores e dos representantes do Conselho Fiscal até o dia 19 de janeiro de dois mil e vinte e dois e retificou o nome de um dos conselheiros que teve o nome digitado de forma equivocada na 141ª reunião; sessão 145ª que aprovou o relatório de gestão, e conseqüentemente as contas do exercício de dois mil e vinte; e sessão 146ª que aprovou mudança estatutária, Resolução e Regulamento para concessão de remuneração ao dirigente máximo da Fundação. A razão da proposição de ratificação tem a finalidade de homologação pelo Ministério Público do Espírito Santo e registro em Cartório das referidas atas, bem como desta ata da 147ª reunião. Os presentes aprovaram por unanimidade a ratificação das Atas 144ª, 145ª e 146ª. Ao final o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros e ressaltou a importância de terem aceitado a convocação para que a partir da ratificação, as atas

Rua Wlademiro da Silveira, 75 – Jucutuquara – Vitória – ES – CEP:29040830 – Telefone (27)3323-5525/5111/4170

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
Matriz: Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9500 RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO  
Sucursal: Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9400 www.cartoriosarlo.com.br



**AUTENTICAÇÃO.** Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei 8.935/94, e Testemunho da verdade. Vitória-ES, 11/11/2021, 15:32:17

Milena Pires Neves Lempé - Escrevente  
Selo Digital: 024661.ZYK2104.42796  
Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



sejam homologadas e registradas em cartório, de modo a cumprir os ditames legais. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta sessão, seguindo-se as assinaturas da presente ata secretariada por Klinger Ceccon Caprioli, Diretor Presidente da Facto, que a lavrou, bem como seguem abaixo, as assinaturas de todos os demais Conselheiros presentes, acima nominados e referendados.

Arinda Maria Barros Assis  
Juiz de Direito - MP-ES



1º OFÍCIO  
Cart. Reg. Civil F. C. J. B. MA RECONHECIDA

*André Romero da Silva*  
André Romero da Silva  
Presidente do Conselho

*Klinger Ceccon Caprioli*  
Klinger Ceccon Caprioli  
Diretor Presidente da Facto

*Maria Valdete Santos Tannure*  
Maria Valdete Santos Tannure

*Norma Pignaton Recla Lima*  
Norma Pignaton Recla Lima

*Nágila de Fátima Rabelo Moraes*  
Nágila de Fátima Rabelo Moraes

*Marcelo Tedoldi Machado*  
Marcelo Tedoldi Machado

*Geovani Alípio Nascimento Silva*  
Geovani Alípio Nascimento Silva

*Luciano Forrechi*  
Luciano Forrechi

*Wayson Zancanella Quarteza*  
Wayson Zancanella Quarteza

*Neilton Helmer Gasparini*  
Neilton Helmer Gasparini

RECONHEC. FIRMA  
NO VERSO

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ALEGRE - ES

MÁRCIO VALORY SILVEIRA  
REGISTRADOR E NOTÁRIO

Av. Jerônimo Monteiro, 87  
Centro - Alegre - ES  
CEP: 35.300-000  
Fone: (35) 3552-2330

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de MARIA VALDETE SANTOS TANNURE Em Testemunho da verdade. Alegre-ES. 01/09/2021, 16:28:26

*Maria Valdete Santos Tannure*

CLEIDIANE RIBEIRO MARINS - Portaria 01/2016 - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 022111.VDF2101.01878. Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,82 Total: R\$ 7,33. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

Reconheço por semelhança a firma de NEVITON HELMER GASPARINI. Serra-ES, 29/09/2021, 11:30:50

Em Test. *Neilton Helmer Gasparini* da verdade

Luiz Felipe da Rocha Silva Jose - Selo Digital: 024547.RFT2101.98431. Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,45 Total: R\$ 7,16. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Fone: Luiz Felipe da Rocha Silva Jose

Cartório do 3º Ofício Tabelionato de Notas de Linhares-ES  
Avenida João Felipe Calmon, 755, Centro, Linhares-ES - (27) 3151-9682

Reconheço por semelhança a firma de GEOVANI ALÍPIO NASCIMENTO SILVA. Em Testemunho da verdade. Linhares-ES, 08/09/2021, 14:13:57.

*Geovani Alípio Nascimento Silva*

Yull Pereira dos Santos - Escrevente. Selo Digital: 023184.TPH2103.04928. Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,74 Total: R\$ 7,45. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Tabelionato de Notas de Guaiabaras  
NO VERSO

Rua Wlademiro da Silveira, 75 - Jucutuquara - Vitória - ES - CEP: 29040830 - Telefone (27)3323-5525/5111/4170

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Matriz: Avenida Nossa Senhora da Penha, 655 - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9500 RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELÃO  
Sucursal: Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9400 www.cartoriosarlo.com.br

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94 Testemunho da verdade. Vitória-ES, 11/11/2021, 19:32:16

*Milena Pires Neves Lempe* - Escrevente  
Selo Digital: 024861.ZYK2104.42795  
Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



## Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es

Oficial de Registro: Rodrigo Sarlo Antonio

Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lucia

Tel.: (27) 2124-9515 - Email: tabeliao@cartoriosarlo.com.br - Site: <https://www.cartoriosarlo.com.br/>

### REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

#### Nº 17122 de 14/12/2021

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 06/12/2021, o qual foi protocolado sob nº 98038, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **17122** e averbado no registro primitivo nº 17122 no Livro A-286 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es na presente data.

Apresentante

**FACTO - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia**

Natureza

Ata > Averbação sem alterações

**Denominação da PJ:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO

Certifico que, nesta data, às folhas 214 no Livro A-286, que se deu a 64ª averbação, referente a Ata da 148ª Reunião do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO, realizada no dia 17 de novembro de 2021, com ato constitutivo registrado sob o nº 17122 do Livro nº A-19.

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANDRE ROMERO DA SILVA:xxx.772.818-xx (Padrão: ICP-Brasil)

MARCELO TEDOLDI MACHADO:xxx.883.277-xx (Padrão: ICP-Brasil)

WAYLSON ZANCANELLA QUARTEZANI:xxx.055.327-xx (Padrão: ICP-Brasil)

NAGILA DE FATIMA RABELO MORAES:xxx.146.906-xx (Padrão: ICP-Brasil)

JOSE ALEXANDRE DE SOUZA GADIOLI:xxx.824.217-xx (Padrão: ICP-Brasil)

ADONAI JOSE LACRUZ:xxx.088.187-xx (Padrão: ICP-Brasil)

KLINGER CECCON CAPRIOLI:xxx.125.797-xx (Padrão: ICP-Brasil)

MARIA DA PENHA XAVIER ARAUJO:xxx.914.337-xx (Padrão: ICP-Brasil)

GEOVANI ALIPIO NASCIMENTO SILVA:xxx.266.297-xx (Padrão: ICP-Brasil)

LUCIANO FORRECHI:xxx.633.627-xx (Padrão: ICP-Brasil)

NEVITON HELMER GASPARI:xxx.258.237-xx (Padrão: ICP-Brasil)

RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA:xxx.885.017-xx (Padrão: ICP-Brasil)

VITORIA, 14 de dezembro de 2021

**Assinado eletronicamente**

CLAUDIA REGINA PANDOLFI

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 321,18	R\$ 32,24	R\$ 16,15	R\$ 0,00	R\$ 16,15
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 16,15	R\$ 16,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 418,02



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

**17122**

<p><b>Página</b> 000001/000005</p>  <p><b>14/12/2021</b></p>	Protocolo nº 98038 de 06/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 14/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 321,18	R\$ 32,24	R\$ 16,15	R\$ 0,00	R\$ 16,15	R\$ 16,15	R\$ 16,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 418



VITÓRIA – ES, 17 de  
novembro de 2021 – 17:00 via  
Webconferência

**ATA DA 148ª REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
FACTO**

Às dezessete horas do dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se, em sessão única, após convocação verbal e por chamada através de Edital, por videoconferência utilizando a plataforma Google® Meet no endereço: [meet.google.com/guv-erjh-opu](https://meet.google.com/guv-erjh-opu), para deliberação da pauta do dia. Estiveram reunidos os conselheiros André Romero da Silva (Presidente), Nágila de Fátima Rabelo Moraes, Maria da Penha Xavier Araújo, Marcelo Tedoldi Machado, Geovani Alipio Nascimento Silva, Luciano Forrechi, Wylson Zancanella Quarteza, José Alexandre de Souza Gadioli, Neviton Helmer Gasparini e o Diretor Presidente Klinger Ceccon Caprioli. Estiveram presentes ainda, como convidados, os senhores Renato Tannure Rotta de Almeida e Adonai José Lacruz. Os membros do Conselho ausentes nesta sessão não apresentaram justificativas. O Presidente do Conselho, Sr. André Romero da Silva, abriu a reunião e designou o Diretor-Presidente, Sr. Klinger Ceccon Caprioli, para secretariar e conduzir a reunião, bem como lavrar a ata da mesma. Na ocasião o Diretor-Presidente leu a pauta com os seguintes pontos: 1 – apresentação e aprovação da nova Diretoria Executiva e, 2 – assuntos gerais, tendo sido aprovada pelos presentes. Na ocasião o Sr. Klinger Ceccon Caprioli informou que o mandato da atual diretoria executiva se encerra no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e um, sendo necessária a designação de nova diretoria. Na ocasião, o Sr. Klinger agradeceu a oportunidade de ter presidido a Fundação durante os últimos quatro anos e que neste período os desafios foram muitos, mas que se diz satisfeito com os resultados que puderam ser alcançados. Agradeceu ao Reitor do Ifes pela confiança na indicação há quatro anos atrás, agradeceu aos colegas de diretoria Marcelo Schmidt e Renato De Angeli e Giovani Zanetti que esteve por um ano na diretoria, agradeceu aos conselheiros pela confiança e aos colaboradores da Facto pela oportunidade e empenho no trabalho desenvolvido. Disse ainda que o Magnífico Reitor do Ifes, conforme preconizado no estatuto da Fundação indica a diretoria executiva, solicitou sua permanência como Diretor Presidente para mais um mandato, no entanto por ter

<p><b>Página</b> 000002/000005</p>  <p><b>14/12/2021</b></p>	Protocolo nº 98038 de 06/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 14/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 321,18	R\$ 32,24	R\$ 16,15	R\$ 0,00	R\$ 16,15	R\$ 16,15	R\$ 16,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 418,02

iniciado um curso de doutorado, o Sr. Klinger justificou ao Reitor que necessitará intensificar dedicação ao curso de doutorado e se permanecer na presidência, possivelmente não conseguirá se dedicar ao doutorado. Com as justificativas do Sr. Klinger de impossibilidade de permanecer por mais um mandato como Diretor Presidente da Fundação, o Magnífico Reitor então indicou para composição da nova Diretoria Executiva da Facto para um mandato de quatro anos os senhores: Professor Renato Tannure Rotta de Almeida para o cargo de Diretor Presidente; Professor Adonai José Lacruz para o cargo de Diretor-Administrativo-Financeiro e; Professor Klinger Ceccon Caprioli para o cargo de Diretor-Científico. O Sr. Klinger aceitou o convite para permanecer na diretoria como Diretor Científico para que seja feita uma transição adequada durante os próximos meses. A palavra foi passada ao Professor Renato Tannure que se apresentou e disse ser uma honra e um grande desafio estar à frente da fundação, mesmo que já tenha estado na condição de conselheiro e até presidindo o conselho anteriormente, e que trabalhará para a continuidade do crescimento da fundação, dada a sua importância para os IFs por ela apoiados. O Professor Adonai se apresentou, disse sobre sua formação e se disse disposto e animado para auxiliar à Facto enquanto Diretor administrativo-financeiro. Na sequência, o presidente do conselho franqueou a palavra aos presentes. A conselheira Nagila fez uso da palavra dizendo estar feliz com a vinda do Professor Renato Tannure para a presidência, já trabalharam por anos juntos no Ifes. Nagila agradeceu ainda ao Klinger pelo trabalho desempenhado durante a sua gestão e deu boas-vindas ao Professor Adonai. A conselheira Maria da Penha fez uso da palavra dizendo da importância da continuidade do trabalho que vem sendo desempenhado na Facto e lembrou dos momentos difíceis vividos pela fundação ultimamente e que na pandemia os desafios aumentaram. Ela ainda desejou sucesso à nova diretoria e solicitou que seja dada visibilidade da Facto junto aos *campi* do Ifes. O conselheiro Geovani cumprimentou a todos, agradeceu ao Klinger pelo trabalho executado e deu boas-vindas à nova diretoria se colocando à disposição para auxiliar. O conselheiro José Alexandre deu boas-vindas aos “titãs” que aceitaram o desafio de estarem à frente da diretoria, enalteceu o trabalho feito até agora e desejou sucesso ao trabalho que será continuado. O conselheiro Marcelo parabenizou a fala do José Alexandre, cumprimentou os presentes e disse que a palavra do dia se traduz em “sustentabilidade”. Disse que a substituição que o Klinger fez ao seu antecessor que havia feito uma abertura da fundação para outros horizontes e o trabalho do Klinger na sequência que trouxe sustentabilidade ao que havia sido iniciado foi um grande feito.

<p><b>Página</b> 000003/000005</p>  <p><b>14/12/2021</b></p>	Protocolo nº 98038 de 06/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 14/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 321,18	R\$ 32,24	R\$ 16,15	R\$ 0,00	R\$ 16,15	R\$ 16,15	R\$ 16,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 418,02	

Parabenizou ainda ao Reitor pelas escolhas dos nomes para a diretoria da fundação e se colocou à disposição para colaborar. O conselheiro Luciano Forrechi agradeceu e parabenizou ao Klinger pelo trabalho desempenhado e reconheceu a importância da Fundação para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Deu boas-vindas ao Adonai e disse ainda ser um grande desafio gerir uma fundação e que tem certeza que o Professor Renato e os demais diretores darão continuidade às ações. O conselheiro Neviton parabenizou os indicados pelo Reitor, agradeceu ao Klinger pelo trabalho. Lembrou que inovar é uma tarefa hercúlea, mas mesmo assim o Espírito Santo tem se destacado na inovação, mencionando o Movimento Capixaba pela Inovação como um exemplo. Neviton se colocou à disposição para colaborar. Por fim, o atual Diretor-Presidente Professor Klinger agradeceu novamente a confiança nele depositada, disse se despedir da presidência com a sensação de dever cumprido, que muito foi feito, mas que ainda há muito a se fazer, afinal a melhoria contínua deve ser uma meta constante da diretoria. Após todas essas considerações, não havendo mais ninguém fazendo uso da palavra, o presidente do Conselho colocou em votação a indicação da nova diretoria feita pelo Magnífico Reitor do Ifes e o conselho **APROVOU**, por unanimidade dos presentes, a composição da nova Diretoria Executiva que passa a exercer suas funções a partir do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um, por um período de quatro anos, ou seja, encerrando-se em treze de dezembro de dois mil e vinte e cinco. O Sr. Klinger lembrou a todos que com a aprovação do nome do Professor Renato Tannure para a presidência da Facto, deverá o Conselho Superior do Ifes indicar outro nome para substituí-lo no Conselho de Administração da fundação, uma vez que o mesmo ocupa, no mandato do atual conselho, uma vaga, daquelas indicadas pelo Conselho Superior do Ifes, de conselheiro suplente. Assim que for indicado um nome pelo Ifes, será convocada reunião deste Conselho para apreciação e, estando em conformidade com as atribuições do cargo, uma possível aprovação. Ao final, o Presidente do Conselho agradeceu aos presentes, agradeceu ao Klinger pelo trabalho desempenhado durante a sua gestão e pelo aceite em permanecer mais um tempo na diretoria como diretor científico e deu boas-vindas e desejou sucesso ao Professor Renato Tannure e ao Professor Adonai na nova jornada que se iniciará, colocando-se à disposição para auxiliá-los naquilo que lhe couber, enquanto presidente do Conselho. O segundo ponto de pauta sobre informes gerais, se fez desnecessário nesta sessão. Nada mais havendo a tratar e deliberar, encerrou-se esta sessão, seguindo-se as assinaturas da presente ata secretariada por Klinger Ceccon Caprioli,

<p><b>Página</b> 000004/000005</p>  <p><b>14/12/2021</b></p>	Protocolo nº 98038 de 06/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 14/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 321,18	RS 32,24	RS 16,15	RS 0,00	RS 16,15	RS 16,15	RS 16,15	RS 0,00	RS 0,00	RS 418,02	

Diretor Presidente da Facto, que a lavrou, bem como seguem abaixo, as assinaturas de todos os conselheiros e convidados presentes, acima nominados e referenciados.

André Romero da Silva  
Presidente do Conselho

Klinger Ceccon Caprioli  
Diretor Presidente da Facto

Geovani Alipio Nascimento Silva

Luciano Forrechi

Nágila de Fátima Rabelo Moraes

Marcelo Tedoldi Machado

José Alexandre de Souza Gadioli

Maria da Penha Xavier Araújo

Waylson Zancanella Quarteza

Neviton Helmer Gasparini

Renato Tannure Rotta de Almeida

Adonai José Lacruz

<p>Página 000005/000005</p>  <p>14/12/2021</p>	Protocolo nº 98038 de 06/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 14/12/2021 e averbadó no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 321,18	R\$ 32,24	R\$ 16,15	R\$ 0,00	R\$ 16,15	R\$ 16,15	R\$ 16,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 418,02	



### TERMO DE POSSE

Às dezoito horas do dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e um, em sessão realizada via webconferência, por meio do link: [meet.google.com/guv-erjh-opu](https://meet.google.com/guv-erjh-opu), tomaram posse como indicados pelo Magnífico Reitor do Ifes e aprovados pelo Conselho de Administração da Fato, os seguintes diretores:

Renato Tannure Rotta de Almeida, xxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, servidor público federal, portador do CPF xxx.885.017-xx e RG 1.1xxxxx xxx/ES, residente na xxxxxxxxxxx, xxx, xxxxxxxx, xxxxxxx xxxxxxx, xxxxx – ES, CEP 29xxxxxx, **Diretor Presidente;**

Adonai José Lacruz, xxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF xxx.088.187-xx e RG 1.4xxxxx xxx/ES, residente na xxxxxxxxxxx, xxx, xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxx – ES, CEP 29xxxxxx, **Diretor Administrativo/financeiro;**

Klinger Ceccon Caprioli, xxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx, portador do CPF xxx.125.797-xx e RG 1.0xxxxx xxx/ES, residente na xxxxxxxxxxx, xxx, xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx – ES, CEP 29xxxxxx, **Diretor Científico.**

Os diretores aqui empossados terão mandato com duração de 04 (quatro) anos, iniciando no dia 14/12/2021 (quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um) e finalizando no dia 13/12/2025 (treze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, conforme deliberado na Ata da 148ª Reunião do Conselho de Administração da Fato. Assinam este Termo de Posse os diretores empossados abaixo relacionados:

Renato Tannure Rotta de Almeida

Adonai José Lacruz

Klinger Ceccon Caprioli



Vitória – ES, 27 de dezembro de 2021 (webconf)

**ATA DA 149ª REUNIÃO  
DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DA FACTO**

Às dezessete horas do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se, após convocação por chamada através de Edital, via webconferência em função do momento vivido com a pandemia do Coronavírus Covid-19, por meio do link [meet.google.com/kwr-sivn-qdk](https://meet.google.com/kwr-sivn-qdk), da plataforma Google, os conselheiros André Romero da Silva (presidente), Nágila de Fátima Rabelo Moraes, Waylson Zancanella Quarteza, Luciano Forrechi, José Alexandre de Souza Gadioli, Geovani Alípio Nascimento Silva, Marcelo Tedoldi Machado, o Diretor-Presidente da Facto Renato Tannure Rotta de Almeida, o Diretor Administrativo-Financeiro da Facto Adonai José Lacruz e o Diretor Científico da Facto Klinger Ceccon Caprioli. Os conselheiros Maria Valdete Santos Tannure, Romulo Matos de Moraes, Anderson Rozeno Bozetti Batista, Neviton Helmer Gasparini, Maria da Penha Xavier e Norma Pignaton Recla Lima tiveram sua ausência justificada antecipadamente, impossibilidade por conflito de agenda. O Presidente do Conselho secretariou e conduziu a reunião, bem como lavrou a presente ata, informando os seguintes pontos de pauta: 1 - Apresentação pela Diretoria Executiva do Orçamento do exercício de 2022 da Facto, para apreciação do Conselho de Administração, conforme disposição estatutária; e, 2 - Informes gerais. O Diretor Administrativo-Financeiro Adonai José Lacruz expôs o orçamento do exercício de 2022 desta fundação, preparado pela equipe de gestores e coordenadores, tendo sido previamente apreciado pelos diretores. Ressalta-se quanto à deliberação ocorrida, ocasião que a peça orçamentária restou aprovada e segue anexa. Na discussão sobre a aprovação do orçamento do exercício de 2022, houve discussão específica acerca dos valores da remuneração do Diretor-Presidente da Facto, considerando a sua regulamentação, recentemente aprovada por este Conselho de Administração da Facto. Após a apresentação e discussões, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade o orçamento para o exercício de 2022 da Facto e a proposta de remuneração do Diretor-Presidente da Facto no valor equivalente ao teto estabelecido no regulamento específico aprovado pelo Conselho de Administração da Facto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão, seguindo-se as assinaturas da presente ata presidida por André Romero da Silva, Presidente do Conselho de Administração da Facto, que a lavrou por ter secretariado a reunião, bem como seguem abaixo, as assinaturas de todos os demais conselheiros presentes, acima nominados e referendados.

**ANDRE ROMERO  
DA SILVA:**  
xxx772818

Assinado digitalmente por ANDRE ROMERO DA SILVA: xxx772818xx  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR e UTIL TECNOLOGIA E SEGURANCA, ou=Presencial, ou=15490917000199, cn=ANDRE ROMERO DA SILVA: xxx772818xx  
Racião: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.02.04 11:19:11 -03'00'  
Font Reader Versão: 10.1.1

André Romero da Silva  
Presidente do Conselho de Administração da Facto  
KLINGER CECCON  
CAPRIOLI:xxx125797  
XX  
Assinado de forma digital por  
KLINGER CECCON  
CAPRIOLI:xxx125797xx  
Dados: 2022.02.04 14:18:30 -03'00'

Klinger Cecon Caprioli  
Diretor Científico da Facto

NAGILA DE FATIMA  
RABELO  
MORAES:xxx146906XX  
Assinado de forma digital por  
NAGILA DE FATIMA RABELO  
MORAES:xxx146906xx  
Dados: 2022.02.04 18:01:34 -03'00'

Nágila de Fátima Rabelo Moraes  
Conselho de Administração da Facto

LUCIANO FORRECHI:xxx633627xx  
Assinado de forma digital por  
LUCIANO FORRECHI:xxx633627xx  
Dados: 2022.02.10 13:54:52 -03'00'

Luciano Forrechi  
Conselho de Administração da Facto

GEOVANI ALIPIO  
NASCIMENTO  
SILVA:xxx266297xx  
Assinado de forma digital por  
GEOVANI ALIPIO NASCIMENTO  
SILVA:xxx266297xx  
Dados: 2022.02.17 11:28:09 -03'00'

Geovani Alípio Nascimento Silva  
Conselho de Administração da Facto

RENATO TANNURE  
ROTTA DE  
ALMEIDA:xxx88501  
7xx  
Assinado de forma digital por  
RENATO TANNURE ROTTA DE  
ALMEIDA:xxx885017xx  
Dados: 2022.02.04 11:37:30  
-03'00'

Renato Tannure Rotta de Almeida  
Diretor-Presidente da Facto

ADONAI JOSE  
LACRUZ: xxx088187xx  
Assinado de forma digital por  
ADONAI JOSE  
LACRUZ:xxx088187xx  
Dados: 2022.02.04 13:23:09 -03'00'

Adonai José Lacruz  
Diretor Administrativo-Financeiro da Facto

WAYLSON ZANCANELLA  
QUARTEZANI:xxx05532  
7xx  
Assinado de forma digital por  
WAYLSON ZANCANELLA  
QUARTEZANI:xxx055327xx  
Dados: 2022.02.09 11:04:55 -03'00'

Waylson Zancanella Quartezani  
Conselho de Administração da Facto

JOSE ALEXANDRE DE  
SOUZA  
GADIOLI: xxx824217xx  
Assinado de forma digital por JOSE  
ALEXANDRE DE SOUZA  
GADIOLI:xxx824217xx  
Dados: 2022.02.11 07:13:39 -03'00'

José Alexandre de Souza Gadioli  
Conselho de Administração da Facto

MARCELO TEDOLDI  
MACHADO:xxx8832  
77xx  
Assinado de forma digital por  
MARCELO TEDOLDI  
MACHADO:xxx883277xx  
Dados: 2022.02.18 17:26:54 -03'00'

Marcelo Tedoldi Machado  
Conselho de Administração da Facto

# ATAS DO CONSELHO FISCAL



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FACTO 05 de Março de 2021

No dia cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta e dois minutos, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Facto: Célio Lopes Rozado, Suêda Caliarri e Alessandro Ferreira da Silva. Devido às restrições de reuniões presenciais por causa da Covid-19 e seguindo orientações do Comitê de Crise da instituição o encontro foi feito via *web conferência*. Os pontos da pauta foram definidos na seguinte ordem: 1) Discussão e análise dos balancetes, balanço, e demais relatórios enviados pela Facto; 2) Possibilidade de emissão do Parecer do Conselho Fiscal sobre aprovação das contas.

#### 1) Discussão e Análise dos Balancetes, Balanço, e demais Relatórios Enviados pela Facto

Foram elaborados os seguintes questionamentos a Facto: 1) Apresentar justificativa para um Patrimônio Líquido com déficits e o Ativo sem restrição com saldo; 2) Apresentar justificativas sobre o motivo dos recursos disponíveis em caixa não estar em alguma aplicação; 3) Considerando que dentro de aplicações tem um fundo para a Facto, questionamos se o mesmo também deveria constar no Patrimônio Líquido; 4) Uma das causas para o Patrimônio Líquido Negativo é a falta de pagamento de algum cliente? Há alguma indicação de tal fato no passivo?; 5) Com respeito ao Passivo diferido, questionamos se não deveria ter alguma conta para demonstrar o que são contratos do ano-calendário e quais são os de outros períodos; 6) Os convênios não recebidos são classificados como déficits?; 7) Existe alguma previsão da Facto para usar o saldo do Ativo sem Restrições para diminuir os déficits contábeis?; 8) O Campus Itapina comercializa produtos via fundação, questionamos se não deveria ter uma conta contábil específica para essa finalidade, e se existe qual a conta;

#### 2) Possibilidade de Emissão do Parecer sobre a Aprovação das Contas da Facto.

O Conselho Fiscal vai aguardar a manifestação dos responsáveis pela contabilidade e também da diretoria sobre os questionamentos apurados após a análise dos documentos contábeis para então opinar pela aprovação ou não das contas.

CELIO LOPES  
ROZADO:xxx451137  
XX

Assinado de forma digital por  
CELIO LOPES ROZADO:xxx451137xx  
Dados: 2021.03.05 12:22:26 -03'00'

---

A reunião do Conselho Fiscal da Facto foi encerrada a reunião às doze horas. Eu, Alessandro Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, submetida à aprovação de todos os presentes.

Vitória-ES, cinco de março de 2021.

<b>Conselho Fiscal da Facto</b>		
<b>Titulares</b>		
Alessandro Ferreira da Silva	<b>XXX.197.507-XX</b>	
Célio Lopes Rozado	<b>XXX.451.137-XX</b>	CELIO LOPES ROZADO:xxx451137xx <small>Assinado de forma digital por CELIO LOPES ROZADO:xxx451137xx Dados: 2021.03.05 12:23:15 -03'00'</small>
Suêda Caliarí	<b>XXX.019.637-XX</b>	SUEDA CALIARI:xxx019637xx <small>Assinado de forma digital por SUEDA CALIARI:xxx019637xx Dados: 2021.03.05 14:04:39 -03'00'</small>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FACTO 11 de Março de 2021

No dia onze do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta e dois minutos, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Facto: Célio Lopes Rozado, Suêda Caliani e Alessandro Ferreira da Silva. Devido às restrições de reuniões presenciais por causa da Covid-19 e seguindo orientações do Comitê de Crise da instituição o encontro foi feito via *web conferência*. Os pontos da pauta foram definidos na seguinte ordem: **1) Análise de respostas sobre questões e situações contábeis apuradas na primeira reunião do Conselho Fiscal; 2) Possibilidade de emissão do Parecer do Conselho Fiscal sobre aprovação das contas; 3) Final do mandato do Conselho Fiscal.**

**1º. Análise de respostas sobre questões e situações contábeis apuradas na primeira reunião do Conselho Fiscal**

Foi perguntado a Facto: **Questão 01) Apresentar justificativa para um Patrimônio Líquido com déficits e Ativo sem restrição com saldo. Resposta:** O Patrimônio Líquido é um saldo acumulado desde existência da fundação, no qual é representado pelos resultados de cada ano (Receita (-) Despesas), e o resultado (positivo ou negativo) é acumulado em Patrimônio Líquido. A Receita da Facto chama-se DOA (Despesas Operacionais Administrativas) que é um (%) percentual que a FACTO cobra para administrar os projetos, convênios. As despesas são fixas como: Folha pagamento, energia, água, advogados, contador, material escritório, alimentação, transporte etc. Quando em determinado ano encerrasse um projeto ou quando não entrar mais projetos, acontece um déficit em determinado ano, pois a FACTO tem despesas fixas, independente de ter receitas ou não em cada ano. Por isso que as vezes acontece déficit em algum ano e o resultado de cada ano é acumulado em Patrimônio Líquido. Os últimos 2 (dois) anos a fundação tem apresentado superávit no qual está reduzindo de forma significativa o patrimônio líquido negativo. O Ativo sem restrição é saldo bancário referente a DOA (Despesas Operacionais Administrativas) recebidos em anos anteriores e serve para pagar as despesas da Facto, e quando não tem receita suficiente em determinado ano, usamos essa reserva bancária acumulada, por isso que quando existe déficit ele é coberto pela reserva acumulada de anos anteriores. Acontece também de muitas vezes o DOA de um ano pode ser recebido no ano seguinte, ocasionando um

CELIO LOPES  
ROZADO:xxx451137xx

Assinado de forma digital por CELIO LOPES  
ROZADO:xxx451137xx  
Data: 2021.03.11 15:53:40-03'

déficit em um ano e no ano seguinte termos superávit. Por exemplo em 2021 (Janeiro e Fevereiro) a Facto já recebeu DOA equivalente a mais do que todo ano de 2020.

**Questão 02) Apresentar justificativas sobre o motivo dos recursos disponíveis em caixa não está em alguma aplicação. Resposta:** Único valor em caixa (espécie, dinheiro vivo) é o valor de R\$ 179,89 (cento e setenta nove reais e oitenta nove centavos), conforme balancete e balanço demonstra e serve para pagamento de pequenas despesas como: itens de papelaria, cartórios, material escritório etc. Também existe um saldo em conta corrente no valor de R\$ 167,06 (cento e sessenta sete reais e seis centavos), esse valor ficou na conta para pagamento de eventuais taxas bancárias como manutenção de conta. A Facto tem um saldo em aplicação de R\$ 395.037,36 (trezentos e noventa cinco mil reais e trinta seis centavos) nas seguintes contas bancárias na CEF, conforme balancete e balanço: Conta 1044-7A no valor de R\$ 58.798,21; Conta 1612-7A valor de R\$ 336.239,15.

**Questão 03) Considerando que dentro de aplicações tem um fundo para Facto, questionamentos se o mesmo também deveria constar no Patrimônio Líquido. Resposta:** O saldo em aplicação financeira denominado Fundo Facto, não pode incorporar ou ser usado para abater déficit do Patrimônio Líquido. Conforme explicado no questionamento 01 o Patrimônio Líquido é saldo de anos anteriores de (Receitas (-) Despesas), e o saldo de aplicação em Fundo Facto é oriundo de receitas ou DOA (Despesas Operacionais Administrativas) recebidos em anos anteriores e já fez parte do Patrimônio Líquido.

**Questão 04) Uma das causas para Patrimônio Líquido Negativo é a falta de pagamento de algum cliente? Há alguma indicação de tal fato no passivo? Resposta:** Não. O Patrimônio Líquido Negativo não é devido a falta de pagamento de algum cliente. O motivo já foi respondido no questionamento 01. Portanto não existe qualquer relação com passivo.

**Questão 05) Com respeito ao Passivo Diferido, questionamos se não deveria ter alguma conta para demonstrar o que são contratos ano calendário e quais os seus períodos. Resposta:** A conta Passivo Diferido na contabilidade, são todos contratos, convênios e termos de parcerias, não só do ano corrente, mais de vários períodos, enquanto estiver em execução e são registrados individualmente na contabilidade e são registrados por cento de custo. Todo ano enviamos para Ministério Público uma relação de contratos assinado no ano corrente, junto com um atestado de regularidade das prestações de contas junto ao órgão financiador. Também existe no portal da transparência no site da Facto a relação de todos os projetos que são executados pela Facto de forma individual. A Facto possui um sistema chamado CONVENIAR que separa todos os projetos e controla toda movimentação do projeto, e o coordenador do projeto tem total acesso.

**Questão 06) Os convênios não recebidos são classificados como déficits? Resposta:** Não. A Facto recebe apenas uma taxa para administrar os convênios, que chamamos de DOA (Despesas Operacionais Administrativas). Se um convenio não tiver recursos para ser executado, não gera Déficit para Facto, simplesmente o convenio ficará parado aguardando entrada dos recursos para que a Facto execute os pagamentos de acordo com o plano de trabalho do projeto/convenio. A Facto apenas administra os recursos do projeto, por isso que ela recebe DOA (Despesas



Operacionais Administrativas) para administrar. O déficit já foi comentado no questionamento 01. **Questão 07) Existe alguma previsão da Facto para usar o saldo do Ativo sem Restrições para diminuir os déficits contábeis? Resposta:** Isso não é possível contabilmente, conforme já explicado no questionamento 01 e 03. **Questão 08) O campus Itapina comercializa produtos via fundação, questionamos se não deveria ter uma conta contábil específica para essa finalidade, e se existe qual conta; Resposta:** A Facto não comercializa produtos do campus Itapina. O que ficou acordado na ocasião da assinatura do contrato, que segue anexo, o Campus gostaria que fizéssemos a comercialização, mas por questões jurídicas respondemos que não seria possível. Sendo assim, o Campus vende o excedente e quando há valores a serem repassados à Facto eles solicitam por e-mail a emissão de um boleto com os valores e o boleto é emitido em nome do Campus Itapina que paga tal boleto e o recurso cai na conta do projeto. Trata-se de recursos de receita própria do Campus que está financiando este projeto. Os responsáveis pelas respostas foram o presidente da Facto Sr. Klinger Ceccon Caprioli e o Contador Sr. Manassés Batista Júnior que embasaram as respostas nos relatórios próprios da contabilidade, atestando pela integridade de todas as informações.

## **2) Emissão do Parecer do Conselho Fiscal.**

Assim, o Conselho Fiscal, em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, examinou o Relatório de Administração; as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; o Parecer dos Auditores Independentes, as respostas apresentadas pelo presidente Sr. Klinger e pelo Contador Sr. Manassés, efetuou a Análise Vertical e Horizontal das demonstrações, Análises pelos Índices de Liquidez e Solvência. Decidimos opinar com parecer favorável, os respectivos documentos, uma vez analisados, pois entendeu por unanimidade, proceder à aprovação das contas da Facto.

## **3) Final do mandato do Conselho Fiscal**

O atual Conselho Fiscal com mandato de quatro anos compreendendo o período de vinte e quatro de março de dois mil e dezessete e com término no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um composto dos membros titulares Alessandro Ferreira da Silva; Célio Lopes Rozado; e Sueda Caliarí. Suplentes: Luiz Carlos Loss Lopes; Pedro Riguette. A conselheira titular Iria Bullerjanh por motivos pessoais desligou-se do Conselho Fiscal comunicando ao presidente da Facto Sr. Klinger através de carta anexada no e-mail a Facto do dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove. Os membros desse Conselho, no exercício de uma atividade essencial para o funcionamento dessa fundação, espera ter conseguido colaborar para o desenvolvimento dessa importante instituição de apoio aos Institutos Federais.

CELIO LOPES  
ROZADO: xxx451137  
XX

Assinado de forma digital por  
CELIO LOPES  
ROZADO:xxx451137xx  
Dados: 2021.03.11 13:52:51 -03'00'

A reunião do Conselho Fiscal da Facto foi encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos. Eu, Alessandro Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, submetida à aprovação de todos os presentes.

Vitória-ES, onze de março de dois mil e vinte e um.

<b>Conselho Fiscal da Facto</b>		
<b>Titulares</b>		
Alessandro Ferreira da Silva	xxx.197.507-xx	
Célio Lopes Rozado	xxx.451.137-xx	CELIO LOPES ROZADO:xxx451137xx <small>Assinado de forma digital por CELIO LOPES ROZADO:xxx451137xx Dados: 2021.03.11 13:52:15 -03'00'</small>
Suêda Caliarí	xxx.019.637-xx	SUEDA CALIARI:xxx019637xx <small>Assinado de forma digital por SUEDA CALIARI:xxx019637xx Dados: 2021.03.11 11:55:12 -03'00'</small>

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS 2021



## FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara, Vitória, ES.  
C.N.P.J.: 03.832.178/0001-97*

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIO: 2021.

Unidade São Paulo - SP  
Av. Paulista, 807, Conjunto 2315,  
Bela Vista, São Paulo, SP, Brasil.  
☎ Tel: (11) 4118-3549

Unidade Vila Velha - ES  
Av. Santa Leopoldina, 650, Coqueiral  
de Itaparica, Vila Velha, ES, Brasil.  
☎ Tel: (27) 3219-4205

**CONTABILIDADE NÃO PODE HAVER DÚVIDA, TEM QUE TER PRECISÃO**

## SUMÁRIO

<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>	<b>3</b>
BALANÇO PATRIMONIAL: ATIVO .....	3
BALANÇO PATRIMONIAL: PASSIVO .....	4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO .....	5
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	6
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA .....	7
<b>NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL.....</b>	<b>8</b>
<b>NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....</b>	<b>8</b>
A) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE .....	8
B) BASES PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	8
C) MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES .....	9
<b>NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS .....</b>	<b>9</b>
A) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA .....	9
B) APLICAÇÕES FINANCEIRAS .....	9
C) RECURSOS COM E SEM RESTRIÇÃO .....	9
D) CONTAS A RECEBER COM RESTRIÇÃO .....	10
E) OUTROS CRÉDITOS .....	10
F) ESTOQUES .....	11
G) IMOBILIZADO .....	11
H) PASSIVO CIRCULANTE .....	12
I) PASSIVO NÃO CIRCULANTE .....	13
J) APURAÇÃO DOS RESULTADOS - RECEITAS E DESPESAS .....	13
K) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL .....	13
L) CONTRIBUIÇÃO PARA PROGRAMA INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) .....	13
M) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	13
<b>NOTA 4 - PATRIMÔNIO SOCIAL .....</b>	<b>14</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

	Nota	31/dez/2021	31/dez/2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>28.366.999</b>	<b>29.469.781</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>3A</b>	<b>27.840.930</b>	<b>25.365.693</b>
<b>RECURSOS SEM RESTRIÇÃO</b>	<b>3C</b>	<b>607.281</b>	<b>395.384</b>
CAIXA		62	180
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO		0	167
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEM RESTRIÇÃO		607.218	395.037
<b>RECURSOS COM RESTRIÇÃO</b>	<b>3C</b>	<b>27.233.649</b>	<b>24.970.309</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO - COM RESTRIÇÃO		598.142	403.855
APLICAÇÃO FINANCEIRA - COM RESTRIÇÃO		26.626.458	24.560.803
POUPANÇA - COM RESTRIÇÃO		9.049	5.651
<b>OUTROS VALORES A REALIZAR</b>		<b>526.070</b>	<b>4.104.088</b>
CONTAS A RECEBER COM RESTRIÇÃO	<b>3D</b>	509.286	4.084.438
OUTROS CREDITOS - SEM RESTRIÇÃO	<b>3E</b>	16.784	19.650
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>43.627</b>	<b>30.739</b>
<b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3G</b>	<b>43.627</b>	<b>30.739</b>
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		354.134	330.838
DEPRECIACÕES ACUMULADAS		(310.507)	(300.099)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>28.410.627</b>	<b>29.500.520</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

	Nota	31/dez/2021	31/dez/2020
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3H</b>	<b>171.897</b>	<b>37.939</b>
FORNECEDORES		0	0
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - SEM RESTRIÇÕES		34.318	18.710
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - COM RESTRIÇÕES		137.580	19.229
OUTRAS OBRIGAÇÕES - COM RESTRIÇÕES		0	0
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3I</b>	<b>27.177.350</b>	<b>29.473.318</b>
CONVÊNIOS / CONTRATOS / TERMO PARCERIA - DIFERIDO		27.177.350	29.473.318
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>4</b>	<b>1.061.380</b>	<b>(10.738)</b>
<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>		<b>12.100</b>	<b>12.100</b>
<b>SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S ACUMULADOS</b>		<b>1.049.280</b>	<b>(22.838)</b>
SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S ANTERIOR		(22.838)	(172.689)
SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S DO PERÍODO		1.072.117	149.852
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>28.410.627</b>	<b>29.500.520</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

	31/dez/2021	31/dez/2020
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>2.522.345</b>	<b>1.008.570</b>
Receita de Gerenciamento de Projetos	2.522.345	1.008.570
Outras receitas	0	0
Receita de contratos	0	0
<b>DEVOLUÇÃO DE RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Devoluções de Receita de Gerenciamento de Projetos	0	0
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>2.522.345</b>	<b>1.008.570</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.491.302</b>	<b>863.378</b>
Despesas com pessoal	846.980	553.768
Serviços de terceiros	139.339	35.281
Outras despesas administrativas	494.574	265.969
Depreciações	10.408	8.360
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(42.361)</b>	<b>(6.125)</b>
Despesas financeiras	9.148	1.612
Receitas financeiras	51.509	7.737
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.287</b>	<b>1.062</b>
Impostos e taxas diversas	1.287	1.062
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>0</b>	<b>404</b>
Outras Receitas Operacionais	0	0
Outras Despesas Operacionais	0	404
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>1.072.117</b>	<b>149.852</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S ACUMULADOS	SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S NO EXERCÍCIO	TOTAL
<b>SALDO EM 31/12/2019:</b>	12.100	(172.689)	0	(160.589)
AUMENTO DO PATRIMÔNIO SOCIAL	0	0	0	0
SUPERÁVIT DO PERÍODO	0	0	149.852	149.852
RESULTADO TRANSF. PATRIMÔNIO SOCIAL	0	149.852	(149.852)	0
<b>SALDO EM 31/12/2020:</b>	12.100	(22.838)	0	(10.738)
AUMENTO DO PATRIMÔNIO SOCIAL	0	0	0	0
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0		0
SUPERÁVIT DO PERÍODO		0	1.072.117	1.072.117
RESULTADO TRANSF. PATRIMÔNIO SOCIAL		1.072.117	(1.072.117)	0
<b>SALDO EM 31/12/2021:</b>	12.100	1.049.280	0	1.061.380

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	31/dez/2021	31/dez/2020
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado Líquido do Período	1.072.117	149.852
Ajuste de períodos anteriores	0	0
Depreciações e Amortizações	10.408	8.360
<b>Superávit (déficit) ajustado</b>	<b>1.082.526</b>	<b>158.212</b>
<b>Variações em Ativos e Passivos Operacionais</b>		
Ativos vinculados a projetos	1.311.812	(23.552.681)
Passivos vinculados a projetos	(2.177.618)	23.516.824
Demais ativos circulantes	2.866	65.118
Demais passivos circulantes	15.607	(189.896)
<b>Caixa gerado (aplicação) nas operações</b>	<b>235.193</b>	<b>(2.423)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisições de Ativos Imobilizados	23.297	11.959
Venda / Baixa de Ativos Imobilizados	0	0
<b>Caixa aplicado nas atividades de investimentos</b>	<b>(23.297)</b>	<b>(11.959)</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<b>211.896</b>	<b>(14.382)</b>
Saldo de caixa e equivalentes no início do período	395.384	409.767
Saldo de caixa e equivalentes no final do período	607.281	395.384
<b>Variação de Caixa e equivalentes no fim do período</b>	<b>211.896</b>	<b>(14.382)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Notas explicativas sobre as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021.

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA - FACTO, foi instituída em 27 de abril de 2000. Na forma de suas disposições estatutárias, a fundação é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade de apoio ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, sem fins lucrativos e tem como seu objeto social a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. A fundação não distribui parcela do seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, e aplica integralmente no país os recursos para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e mantém a escrituração regular de suas receitas e despesas.

### NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Lei nº 11.638/07, de 28 de dezembro de 2007, e a Lei nº 11.941/09, alteraram e revogaram dispositivos que tratavam matéria contábil da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), visando à convergência das práticas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade (IFRS). O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) foi criado com a incumbência de editar os pronunciamentos técnicos de contabilidade em linha com as normas contábeis internacionais.

#### a) Declaração de conformidade

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a Entidade adotou as práticas contábeis definidas na legislação societária brasileira aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e fundações, as quais incluem a ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, emitida e aprovada pelo Conselho federal de Contabilidade.

#### b) Bases para elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da entidade e foram elaboradas com base no custo histórico e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto se indicado de outra forma, conforme práticas descritas em notas seguintes, se for o caso.

**c) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações**

Não há outros pronunciamentos ou interpretações de CPCs vigendo a partir de 2021, que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Entidade.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

**a) Caixa e equivalentes de caixa**

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**b) Aplicações Financeiras**

Os investimentos em aplicações financeiras são caracterizados como títulos disponíveis e mensuradas pelo seu valor justo, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

**c) Recursos com e sem Restrição**

Os recursos denominados SEM RESTRIÇÃO referem-se a recursos livres no qual a fundação não necessita prestar contas para sua utilização, são recursos próprios.

Os recursos COM RESTRIÇÃO, são aqueles que a fundação deve usar de acordo com cronograma físico financeiro dos projetos que gerencia, inclusive respeitando as rubricas aprovadas para utilização dos recursos e ao final deve prestar contas da utilização do recurso e devolver qualquer saldo existente ao financiador/mantenedor.

Exercícios:	2021	2020
<b>RECURSOS SEM RESTRIÇÃO:</b>	<b>607.280,51</b>	<b>395.384,31</b>
Caixa Espécie - Sem Restrição	62,12	179,89
Bancos Conta Movimento - Sem Restrição	0,00	167,06
Aplicação Financeira - Sem Restrição	607.218,69	395.037,36
<b>RECURSOS COM RESTRIÇÃO:</b>	<b>27.233.649,20</b>	<b>24.970.308,60</b>
Bancos Conta Movimento - Com Restrição	598.142,23	403.855,00
Aplicação Financeira - Com Restrição	26.626.458,27	24.560.802,59
Poupança - Com Restrição	9.048,70	5.651,01

#### d) Contas a Receber com Restrição

As contas a receber estão registradas pelo valor original, através de contratos e termos de parcerias firmado entre a fundação e empresas privadas e públicas, nos quais o saldo em 31.12 refere-se a notas fiscais de projetos emitidas e a receber em 2021.

Mês de Emissão	NF N°	VALOR
17/11/2021	8020	73.314,15
06/12/2021	8035	200.000,00
15/12/2021	8044	230.732,52
20/12/2021	8048	5.239,30
<b>Total</b>		<b>509.285,97</b>

#### e) Outros Créditos

Créditos a receber referente a adiantamento férias e investimentos temporários conforme quadro abaixo:

Adiantamento de Férias	6.783,68
<b>TOTAL ADIANTAMENTO FÉRIAS</b>	<b>6.783,68</b>

Título Capitalização BB	10.000,00
<b>TOTAL INVEST TEMPORÁRIOS</b>	<b>10.000,00</b>

<b>TOTAL OUTROS CRÉDITOS COM OU SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>16.783,68</b>
--	------------------

#### f) Estoques

A Fundação não dispõe de ferramentas de controle de estoques que possa fornecer informações relevantes a contabilidade. O material de expediente é de uso contínuo, razão pela qual não mantém estoque relevante para registro.

#### g) Imobilizado

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado estão avaliados ao custo de aquisição, depreciados pelo método linear, de acordo com as taxas permitidas pela legislação vigente.

Imobilizado	Custo Aquisição	Depreciação	Valor Líquido
Móveis / Utensílios	50.595,49	(45.120,59)	5.474,90
Computadores / Periféricos	140.977,09	(128.257,03)	12.720,06
Máquinas / Equipamentos	45.639,00	(41.866,16)	3.772,84
Imóveis	46.000,00	(34.517,88)	11.482,12
Gastos c/Instalações	35.686,90	(35.686,90)	0,00
Intangível	35.236,01	(25.058,62)	10.177,39
<b>TOTAIS</b>	<b>354.134,49</b>	<b>(310.507,18)</b>	<b>43.627,31</b>

#### h) Passivo Circulante

Este grupo está composto pelo seu valor nominal e representa saldo credor de fornecedores, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, incluindo as obrigações para com terceiros referentes aos projetos gerenciados pela fundação.

As obrigações SEM restrição referem-se as obrigações da administração e serão pagas com recursos próprios.

As obrigações COM restrições são obrigações que serão pagas com os recursos dos projetos no qual a fundação gerencia e presta contas.

Administração (Sem restrição)	
ISS Retido s/Terceiro	481,43
FGTS a recolher	6.443,74
Previdência Social a recolher s/ folha pagamento	22.925,04
IRRF s/Terceiros	573,62
I.R.R.F sobre Salários	2.851,83
PIS sobre folha de pagamento a pagar	1.041,94
<b>Total das obrigações próprias</b>	<b>34.317,60</b>

Projetos (Com restrição)	
Previdência Social a recolher s/ folha pagamento	88.376,50
FGTS a recolher	4.775,93
I.R.R.F sobre Terceiros	27.624,27
I.R.R.F sobre Salários	2.735,37
PIS sobre folha de pagamento a pagar	759,73

I.S.S retido terceiros	13.307,98
<b>Total das obrigações dos projetos</b>	<b>137.579,78</b>

**i) Passivo não Circulante**

O passivo não circulante é composto de valores em execução de contratos e termos de parcerias, através de execução física e financeira, no qual serão gerenciados pela fundação e devidamente prestado contas.

**j) Apuração dos Resultados - Receitas e Despesas**

O resultado apurado observou o regime de competência. As receitas de gerenciamento de projetos ou DOA (*Despesas Operacionais Administrativas*), são mensurados pelo valor justo acordado em contrato e efetivamente recebido. A despesas foram registradas pelo regime de competência.

**k) Imposto de Renda e Contribuição Social**

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a fundação esta isenta de pagamento do imposto de renda e da contribuição social, conforme estabelece a alínea “c” do inciso VI do parágrafo 150 da constituição federal.

**l) Contribuição para Programa Integração Social (Pis)**

Em atendimento a legislação vigente para as entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, tal como definidos para legislação trabalhista, a fundação contribui para o PIS com alíquota de 1% sobre a folha de pagamento mensal.

**m) Ajuste de Exercícios anteriores**

Conforme a Lei nº 6.404, art. 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta de ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erros

imputáveis a exercícios anteriores ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizado pela FACTO, não sendo realizado qualquer ajuste neste ano calendário de 2021.

#### NOTA 4 - PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social é representado pela dotação inicial integralizada pelos instituidores, acrescida ou reduzida, respectivamente, dos superávits ou déficits apurados ao término de cada período social.

Vitória, Estado do Espírito Santo, 31 de dezembro de 2021.

RENATO TANNURE  
ROTTA DE  
ALMEIDA:xxx885017xx

Assinado de forma digital por  
RENATO TANNURE ROTTA DE  
ALMEIDA:xxx885017xx  
Dados: 2022.02.15 14:17:40  
-03'00'

**Renato Tannure Rotta de Almeida**  
Diretor

MANASSES DOS  
SANTOS BATISTA  
JUNIOR:xxx229105xx

Assinado de forma digital por  
MANASSES DOS SANTOS  
BATISTA JUNIOR:xxx229105xx  
Dados: 2022.01.19 15:13:58  
-03'00'

**Manassés dos Santos Batista Júnior**  
CRC/ES: 008084/O-1

---

# PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Ciência e Tecnologia – FACTO.*

*Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2021 e 2020*



## **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO**

**Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020**

# Conteúdo

<b>Relatório dos Auditores Independentes</b>	<b>3</b>
<b>Balancos patrimoniais</b>	<b>7</b>
<b>Demonstrações de resultados</b>	<b>9</b>
<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido</b>	<b>10</b>
<b>Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto</b>	<b>11</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>12</b>

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

ILMOS.SRS.

Membros da Diretoria da

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO.**

Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara

VITÓRIA/ES

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO**, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. A comunicação detalhada dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor, não é requerida a essa entidade, sendo compulsória apenas para as empresas que tem ações, cotas, títulos cotados e registrados em bolsas de valores, ou negociados de acordo com os regulamentos de uma bolsa de valores reconhecida ou órgão equivalente, conforme NBC TA 701 – item 5 do Conselho Federal de Contabilidade.

### **Outros Assuntos**

#### **Apresentação dos Valores Correspondentes ao Exercício Encerrado em 31 de dezembro de 2020**

As demonstrações contábeis da **Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob nossa responsabilidade, que emitimos Relatório dos Auditores Independentes sem modificação de opinião, datado de 26 de fevereiro de 2021.

#### **Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor**

A administração da Fundação é responsável pela apresentação da Nota 4, de determinadas informações requeridas pela Portaria MPES nº 12.918/2019. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as informações apresentadas na citada Nota e, ao fazê-lo, considerar se essa informação está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nessa Nota Explicativa, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

#### **Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002) e às pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Conforme NBC TA 700 – item 40(b) é compulsório apenas para as entidades listadas, o fornecimento também aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicados de todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A descrição em nosso relatório de auditoria, dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria, conforme NBC TA 701 – item 5 é compulsório apenas as entidades listadas.

A obrigatoriedade desses assuntos às entidades listadas, não são aplicáveis a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Vitória/ES, 02 de março de 2022.

**MARCELO LIMA DE  
CASTRO:xxx791095  
XX**

Assinado de forma digital por MARCELO LIMA DE  
CASTRO:xxx791095xx  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID,  
ou=AR SIC, ou=Certificado Digital,  
ou=18178945000163, cn=MARCELO LIMA DE  
CASTRO:xxx791095xx  
Dados: 2022.03.02 13:11:41 -03'00'

**Marcelo Lima de Castro**

**Contador CRC/ES 10.019/O-6**

**CVM nº 11.509**

**CNAI nº 1.842**

**IBRACON nº 4.235**

**INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA.**

**CRC/ES 2.977/O**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA – FACTO.  
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

## I - BALANÇO PATRIMONIAL

## ATIVO

(Em reais)

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
	Nota	31/dez/2021	31/dez/2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>28.366.999</b>	<b>29.469.781</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>3A</b>	<b>27.840.930</b>	<b>25.365.693</b>
<b>RECURSOS SEM RESTRIÇÃO</b>	<b>3C</b>	<b>607.281</b>	<b>395.384</b>
CAIXA		62	180
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO		0	167
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEM RESTRIÇÃO		607.218	395.037
<b>RECURSOS COM RESTRIÇÃO</b>	<b>3C</b>	<b>27.233.649</b>	<b>24.970.309</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO - COM RESTRIÇÃO		598.142	403.855
APLICAÇÃO FINANCEIRA - COM RESTRIÇÃO		26.626.458	24.560.803
POUPANÇA - COM RESTRIÇÃO		9.049	5.651
<b>OUTROS VALORES A REALIZAR</b>		<b>526.070</b>	<b>4.104.088</b>
CONTAS A RECEBER COM RESTRIÇÃO	<b>3D</b>	509.286	4.084.438
OUTROS CREDITOS - SEM RESTRIÇÃO	<b>3E</b>	16.784	19.650
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>43.627</b>	<b>30.739</b>
<b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3G</b>	<b>43.627</b>	<b>30.739</b>
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		354.134	330.838
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		(310.507)	(300.099)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>28.410.627</b>	<b>29.500.520</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA – FACTO.  
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020  
I - BALANÇO PATRIMONIAL  
PASSIVO  
(Em reais)

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
	Nota	31/dez/2021	31/dez/2020
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3H</b>	<b>171.897</b>	<b>37.939</b>
FORNECEDORES		0	0
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - SEM RESTRIÇÕES		34.318	18.710
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - COM RESTRIÇÕES		137.580	19.229
OUTRAS OBRIGAÇÕES - COM RESTRIÇÕES		0	0
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3I</b>	<b>27.177.350</b>	<b>29.473.318</b>
CONVÊNIOS / CONTRATOS / TERMO PARCERIA - DIFERIDO		27.177.350	29.473.318
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>4</b>	<b>1.061.380</b>	<b>(10.738)</b>
<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>		<b>12.100</b>	<b>12.100</b>
<b>SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S ACUMULADOS</b>		<b>1.049.280</b>	<b>(22.838)</b>
SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S ANTERIOR		(22.838)	(172.689)
SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S DO PERÍODO		1.072.117	149.852
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>28.410.627</b>	<b>29.500.520</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA – FACTO.  
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

II – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
(Em reais)

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO</b>		
	<b>31/dez/2021</b>	<b>31/dez/2020</b>
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>2.522.345</b>	<b>1.008.570</b>
Receita de Gerenciamento de Projetos	2.522.345	1.008.570
Outras receitas	0	0
Receita de contratos	0	0
<b>DEVOLUÇÃO DE RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Devoluções de Receita de Gerenciamento de Projetos	0	0
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>2.522.345</b>	<b>1.008.570</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.491.302</b>	<b>863.378</b>
Despesas com pessoal	846.980	553.768
Serviços de terceiros	139.339	35.281
Outras despesas administrativas	494.574	265.969
Depreciações	10.408	8.360
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(42.361)</b>	<b>(6.125)</b>
Despesas financeiras	9.148	1.612
Receitas financeiras	51.509	7.737
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.287</b>	<b>1.062</b>
Impostos e taxas diversas	1.287	1.062
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>0</b>	<b>404</b>
Outras Receitas Operacionais	0	0
Outras Despesas Operacionais	0	404
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>1.072.117</b>	<b>149.852</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E  
 TECNOLOGIA – FACTO.  
 CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97  
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020  
 III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL  
 (Em reais)**

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>				
	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S ACUMULADOS</b>	<b>SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S NO EXERCÍCIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SALDO EM 31/12/2019:</b>	<b>12.100</b>	<b>(172.689)</b>	<b>0</b>	<b>(160.589)</b>
AUMENTO DO PATRIMÔNIO SOCIAL	0	0	0	0
SUPERÁVIT DO PERÍODO	0	0	149.852	149.852
RESULTADO TRANSF. PATRIMÔNIO SOCIAL	0	149.852	(149.852)	0
<b>SALDO EM 31/12/2020:</b>	<b>12.100</b>	<b>(22.838)</b>	<b>0</b>	<b>(10.738)</b>
AUMENTO DO PATRIMÔNIO SOCIAL	0	0	0	0
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0	0	0	0
SUPERÁVIT DO PERÍODO	0	0	1.072.117	1.072.117
RESULTADO TRANSF. PATRIMÔNIO SOCIAL	0	1.072.117	(1.072.117)	0
<b>SALDO EM 31/12/2021:</b>	<b>12.100</b>	<b>1.049.280</b>	<b>0</b>	<b>1.061.380</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA – FACTO.  
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

IV – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA  
(Em reais)

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO**

	31/dez/2021	31/dez/2020
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado Líquido do Período	1.072.117	149.852
Ajuste de períodos anteriores	0	0
Depreciações e Amortizações	10.408	8.360
<b>Superávit (déficit) ajustado</b>	<b>1.082.526</b>	<b>158.212</b>
<b>Variações em Ativos e Passivos Operacionais</b>		
Ativos vinculados a projetos	1.311.812	(23.552.681)
Passivos vinculados a projetos	(2.177.618)	23.516.824
Demais ativos circulantes	2.866	65.118
Demais passivos circulantes	15.607	(189.896)
<b>Caixa gerado (aplicação) nas operações</b>	<b>235.193</b>	<b>(2.423)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisições de Ativos Imobilizados	23.297	11.959
Venda / Baixa de Ativos Imobilizados	0	0
<b>Caixa aplicado nas atividades de investimentos</b>	<b>(23.297)</b>	<b>(11.959)</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<b>211.896</b>	<b>(14.382)</b>
Saldo de caixa e equivalentes no início do período	395.384	409.767
Saldo de caixa e equivalentes no final do período	607.281	395.384
<b>Varição de Caixa e equivalentes no fim do período</b>	<b>211.896</b>	<b>(14.382)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA – FACTO.  
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97**

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
ENCERRADAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA - FACTO, foi instituída em 27 de abril de 2000. Na forma de suas disposições estatutárias, a Fundação é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade de apoio ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, sem fins lucrativos e tem como seu objeto social a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. A Fundação não distribui parcela do seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, e aplica integralmente no país os recursos para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e mantém a escrituração regular de suas receitas e despesas.

**NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A Lei nº 11.638/07, de 28 de dezembro de 2007, e a Lei nº 11.941/09, alteraram e revogaram dispositivos que tratavam matéria contábil da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), visando à convergência das práticas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade (IFRS). O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) foi criado com a incumbência de editar os pronunciamentos técnicos de contabilidade em linha com as normas contábeis internacionais.

**a) Declaração de conformidade**

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a Entidade adotou as práticas contábeis definidas na legislação societária brasileira aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e fundações, as quais incluem a ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, emitida e aprovada pelo Conselho federal de Contabilidade.

**b) Bases para elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da entidade e foram elaboradas com base no custo histórico e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto se indicado de outra forma, conforme práticas descritas em notas seguintes, se for o caso.

**c) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações**

Não há outros pronunciamentos ou interpretações de CPCs vigendo a partir de 2021, que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Entidade.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS****a) Caixa e equivalentes de caixa**

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

#### b) Aplicações Financeiras

Os investimentos em aplicações financeiras são caracterizados como títulos disponíveis e mensuradas pelo seu valor justo, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

#### c) Recursos com e sem Restrição

Os recursos denominados SEM RESTRIÇÃO referem-se a recursos livres no qual a Fundação não necessita prestar contas para sua utilização, são recursos próprios.

Os recursos COM RESTRIÇÃO, são aqueles que a Fundação deve usar de acordo com cronograma físico financeiro dos projetos que gerencia, inclusive respeitando as rubricas aprovadas para utilização dos recursos e ao final deve prestar contas da utilização do recurso e devolver qualquer saldo existente ao financiador/mantenedor.

Exercícios:	2021	2020
<b>RECURSOS SEM RESTRIÇÃO:</b>	<b>607.280,51</b>	<b>395.384,31</b>
Caixa Espécie - Sem Restrição	62,12	179,89
Bancos Conta Movimento - Sem Restrição	0,00	167,06
Aplicação Financeira - Sem Restrição	607.218,69	395.037,36
<b>RECURSOS COM RESTRIÇÃO:</b>	<b>27.233.649,20</b>	<b>24.970.308,60</b>
Bancos Conta Movimento - Com Restrição	598.142,23	403.855,00
Aplicação Financeira - Com Restrição	26.626.458,27	24.560.802,59
Poupança - Com Restrição	9.048,70	5.651,01

**d) Contas a Receber com Restrição**

As contas a receber estão registradas pelo valor original, através de contratos e termos de parcerias firmado entre a Fundação e empresas privadas e públicas, nos quais o saldo em 31.12 refere-se a notas fiscais de projetos emitidas e a receber em 2021.

Mês de Emissão	NF N°	VALOR
17/11/2021	8020	73.314,15
06/12/2021	8035	200.000,00
15/12/2021	8044	230.732,52
20/12/2021	8048	5.239,30
<b>Total.....</b>		<b>509.285,97</b>

**e) Outros Créditos**

Créditos a receber referente a adiantamento férias e investimentos temporários conforme quadro abaixo:

Adiantamento de Férias	6.783,68
<b>TOTAL ADIANTAMENTO FÉRIAS</b>	<b>6.783,68</b>
Título Capitalização BB	10.000,00
<b>TOTAL INVEST TEMPORÁRIOS</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL OUTROS CRÉDITOS COM OU SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>16.783,68</b>

**f) Estoques**

A Fundação não dispõe de ferramentas de controle de estoques que possa fornecer informações relevantes a contabilidade. O material de expediente é de uso contínuo, razão pela qual não mantém estoque relevante para registro.

**g) Imobilizado**

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado estão avaliados ao custo de aquisição, depreciados pelo método linear, de acordo com as taxas permitidas pela legislação vigente.

Imobilizado	Custo Aquisição	Depreciação	Valor Líquido
Móveis / Utensílios	50.595,49	(45.120,59)	5.474,90
Computadores / Periféricos	140.977,09	(128.257,03)	12.720,06
Máquinas / Equipamentos	45.639,00	(41.866,16)	3.772,84
Imóveis	46.000,00	(34.517,88)	11.482,12
Gastos c/Instalações	35.686,90	(35.686,90)	0,00
Intangível	35.236,01	(25.058,62)	10.177,39
<b>TOTAIS</b>	<b>354.134,49</b>	<b>(310.507,18)</b>	<b>43.627,31</b>

**h) Passivo Circulante**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal e representa saldo credor de fornecedores, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, incluindo as obrigações para com terceiros referentes aos projetos gerenciados pela Fundação.

As obrigações SEM restrição referem-se as obrigações da administração e serão pagos com recursos próprios.

As obrigações COM restrições são obrigações que serão pagas com os recursos dos projetos no qual a Fundação gerencia e presta contas.

<b>Administração (Sem restrição)</b>	
ISS Retido s/Terceiro	481,43
FGTS a recolher	6.443,74
Previdência Social a recolher s/ folha pagamento	22.925,04
IRRF s/Terceiros	573,62
I.R.R.F sobre Salários	2.851,83
PIS sobre folha de pagamento a pagar	1.041,94
<b>Total das obrigações próprias</b>	<b>34.317,60</b>
<b>Projetos (Com restrição)</b>	
Previdência Social a recolher s/ folha pagamento	88.376,50
FGTS a recolher	4.775,93
I.R.R.F sobre Terceiros	27.624,27
I.R.R.F sobre Salários	2.735,37
PIS sobre folha de pagamento a pagar	759,73
I.S.S retido terceiros	13.307,98
<b>Total das obrigações dos projetos</b>	<b>137.579,78</b>

**i) Passivo não Circulante**

O passivo não circulante é composto de valores em execução de contratos e termos de parcerias, através de execução física e financeira, no qual serão gerenciados pela fundação e devidamente prestado contas.

**j) Apuração dos Resultados - Receitas e Despesas**

O resultado apurado observou o regime de competência. As receitas de gerenciamento de projetos ou DOA (*Despesas Operacionais Administrativas*), são mensurados pelo valor justo acordado em contrato e efetivamente recebido. A despesas foram registradas pelo regime de competência.

**k) Imposto de Renda e Contribuição Social**

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a Fundação está isenta de pagamento do imposto de renda e da contribuição social, conforme estabelece a alínea “c” do inciso VI do parágrafo 150 da constituição federal.

**l) Contribuição para Programa Integração Social (Pis)**

Em atendimento a legislação vigente para as entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, tal como definidos para legislação trabalhista, a Fundação contribui para o PIS com alíquota de 1% sobre a folha de pagamento mensal.

**m) Ajuste de Exercícios anteriores**

Conforme a Lei nº 6.404, art. 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta de ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erros imputáveis a exercícios anteriores ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizado pela FACTO, não sendo realizado qualquer ajuste neste ano calendário de 2021.

**NOTA 4 - INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELA PORTARIA MPES N° 12.918/2019**

Para o atendimento de requisitos da citada Portaria, são apresentadas as informações abaixo, as quais não são consideradas essenciais para a adequada apresentação patrimonial e financeira da Fundação:

**a) Adimplência quanto a obrigações civis, comerciais, administrativas, tributárias, trabalhistas e previdenciárias e outras disposições deste Ato Normativo.**

A FACTO cumpre rigorosa e pontualmente suas obrigações, como referidas no tópico.

**b) Fundação de utilidade pública e/ou qualificada como sociedade civil de interesse público ou beneficiária de isenção de imposto de renda.**

Com relação aos aspectos de “fundação de utilidade pública e/ou qualificada como organização da sociedade civil de interesse público” estes não se aplicam à FACTO. Na qualidade de Fundação, ao amparo de disposições constitucionais e, ainda, do pleno atendimento aos arts. 9, IV e 14 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) a FACTO goza de isenção de imposto de renda e tem cumprido regularmente os requisitos, tais como: (i) não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio e de suas rendas, a qualquer título; (ii) aplicar integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais; (iii) manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

**c) Compatibilidade entre o orçamento e a obtenção de recursos, os aspectos econômico-financeiros e contábeis.**

Como evidenciado nas demonstrações contábeis do semestre findo em 31 de dezembro de 2021, a compatibilidade a que se refere o presente tópico está expressa: (i) pelo superávit apurado no montante de R\$ 1.072.117. Tal saldo evidencia a suficiência de recursos obtidos face às necessidades de aplicação nas atividades contempladas pelo objeto social de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais executadas mediante a gestão de contratos e projetos de entidades e empresas. Da mesma forma, os aspectos econômicos e financeiros encontram-se expressos nas demonstrações contábeis e respectivas Notas Explicativas.

**d) Pertinência das remunerações pagas pela fundação.**

As remunerações pagas pela FACTO a seus empregados seguem rigorosamente as convenções coletivas de trabalho firmadas com o respectivo Sindicato de Classe.

**e) Emprego, pela fundação, de sua atividade, seu patrimônio e seus recursos nos fins para os quais foi instituída.**

A FACTO desde a sua constituição em 27 de abril de 2000, aplica seu patrimônio integralmente nas atividades e finalidades para as quais foi constituída, tendo nesse período gerenciado e executado centenas de contratos e projetos, contribuindo tanto para o ambiente acadêmico quanto para a sociedade em geral – pelo gerenciamento e execução de contratos e projetos de empresas da iniciativa privada que a escolheram para operacionalizar ações socioeducativas, assistenciais e de cumprimento de termos de adequação de conduta, com isso concedendo contrapartida às comunidades nas quais se encontram inseridas. Como devidamente evidenciado nas demonstrações contábeis, em particular as demonstrações do superávit e do fluxo de caixa, seu patrimônio e recursos são aplicados exclusivamente nas atividades para as quais foi instituída.

## NOTA 5 - PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social é representado pela dotação inicial integralizada pelos instituidores, acrescida ou reduzida, respectivamente, dos superávits ou déficits apurados ao término de cada período social.

Vitória, Estado do Espírito Santo, 31 de dezembro de 2021.

RENATO TANNURE  
ROTTA DE  
ALMEIDA:xxx885017xx

Assinado de forma digital por  
RENATO TANNURE ROTTA DE  
ALMEIDA:xxx885017xx  
Dados: 2022.06.29 14:07:05  
-03'00'

**Renato Tannure Rotta de Almeida**

Diretor

MANASSES DOS SANTOS  
BATISTA  
JUNIOR: xxx229105xx

Assinado de forma digital por  
MANASSES DOS SANTOS BATIS  
JUNIOR:xxx229105xx  
Dados: 2022.06.29 14:45:24 -03'

**Manassés dos Santos Batista Júnior**

CRC/ES: 008084/O-1

## ATESTADO DE REGULARIDADE

	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MP-ES</b>		<b>Atestado</b>
	<b>28ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória-ES</b>		<b>Nº 15/2021</b>
	<b>ATESTADO DE REGULARIDADE – ATRE</b>		
<b>FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO</b>			
<b>Nº do CNPJ</b>	<b>03.832.178/0001-97</b>	<b>Exercício</b>	<b>2020</b>
<b>Endereço: Rua Wlademiro da Silveira, 75, Vitória-ES, CEP:29040-080</b>			
<p>O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através de suas Promotorias de Justiça com atribuição em fundações, tem por competência realizar a fiscalização e o acompanhamento do funcionamento e da situação das Fundações localizadas no território do Estado, por determinação do art. 66 do Código Civil e art. 35, inciso III, letra "g" da Lei Complementar Estadual nº 95/97.</p> <p>O MP-ES, mediante as informações e os documentos apresentados, atesta a regularidade em nome da Fundação supra, relativa à Prestação de Contas Anual do exercício citado.</p>			
<b>23/09/2021</b>	<b>ARLINDA MARIA BARROS MONJARDIM PROMOTORA DE JUSTICA</b>		
<b>Rua Raulino Gonçalves, 200, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP:29050-405</b>			

# ESTATUTO

 Página 000008/000021 13/12/2021	Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLÁUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 466,59	RS 46,88	RS 23,47	RS 0,00	RS 23,47	RS 23,47	RS 23,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 607,35



## ESTATUTO

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO

Art.1º – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto – é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração indeterminada, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, 75 – Jucutuquara – Vitória – ES e foro na Comarca de Vitória/ES, instituída pelas pessoas físicas relacionadas no Art.43 e se regerá pelas leis do país.

Parágrafo único: a expressão “Facto” e a expressão “Fundação”, empregadas neste estatuto, no Regimento Interno e em documentos posteriores, equivalem-se como denominação da entidade.

Art. 2º – A Fundação gozará de autonomia financeira, administrativa e política, nos termos da lei e deste Estatuto, podendo, inclusive, estender suas atividades a todo o território nacional e abrir estabelecimento em outras regiões, bem como se associar a instituições nacionais ou estrangeiras, desde que atendidas as formalidades legais e autorizado pelo seu Conselho de Administração.

Art.3º – O exercício fundacional começará no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro.

### CAPÍTULO II

#### OBJETIVOS

Art.4º- No âmbito do trabalho a que se propõe, a Facto desenvolverá suas atividades, tendo como objetivos:

I- promover prestações de serviços de produção, extensão e pesquisa nas áreas técnicas, científicas, culturais, esportivas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, bem como promover o atendimento nas diversas áreas de atuação das pessoas físicas, jurídicas, instituidoras e fundadoras, visando a aprimorar e a facilitar o desenvolvimento de suas atividades;

II – promover o treinamento e a capacitação de pessoal, permitindo, no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe;

III – colaborar com entidades que realizem trabalhos na sua linha de atuação;

IV – conceder bolsa de estudo e pesquisa no país e no exterior;

V – promover cursos, em qualquer nível e de qualquer extensão, concursos, seminários, conferências, simpósios, congressos para melhor capacitação técnica, científica, cultural e esportiva da comunidade;



- VI – promover e estimular a prestação de serviços à comunidade;
- VII – exercer e apoiar atividades de desenvolvimento tecnológico, científico, cultural, esportivo e de preservação ambiental e para aprimoramento das relações entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, a sua comunidade e a sociedade;
- VIII – estimular e promover projetos de pesquisa e desenvolvimento, bem como incrementar ações junto a órgãos financiadores e de fomento;
- IX – apoiar atividades voltadas para o desenvolvimento industrial e de serviços, colaborando no desenvolvimento de produtos e de processos para melhoria da qualidade e da produtividade visando à maior competitividade das empresas em nível mundial;
- X – criar e promover centros de desenvolvimento de tecnologia, em parceria com instituições públicas ou privadas;
- XI – instituir programas de melhorias nas condições de trabalho, incremento na capacitação de pessoal, infraestrutura e modernização de equipamentos que atendam aos servidores e aos alunos do Ifes;
- XII – promover a divulgação do conhecimento científico, tecnológico, esportivo e cultural por meio da edição e da comercialização de livros, periódicos e de outras formas de comunicação de textos, dados, som e imagem;
- XIII – exercer e apoiar atividades nas áreas de rádio-difusão e televisão.
- XIV – prestar apoio no registro e gerenciamento de propriedade industrial e intelectual, marcas e patentes;
- XV – viabilizar recursos de qualquer natureza para promoção e apoio à pesquisa, ao ensino, à extensão e ao desenvolvimento de tecnologia no Ifes, de acordo com os termos da lei n.º 8.958, de 08/12/94 – D. O. U . 09/12/94;
- XVI – Exercer e desenvolver atividades de ensino e educação, em sentido amplo, inclusive, mediante oferta de Cursos de Pós-Graduação;
- XVII – Exercer e desenvolver atividades de inovação, de criação e de pesquisa científica e tecnológica, inclusive, por meio de atividades de incubação e de desenvolvimento de parques tecnológicos,
- XVIII – Firmar convênios e contratos, ou instrumentos congêneres, com instituições como a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento, com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

<p>Página 000010/000021</p>  <p>13/12/2021</p>	Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35	



1º – Em sua atuação, a Facto assegurará apoio a iniciativas de desenvolvimento sócio-econômico, cultural, esportivo e tecnológico, junto a entidades com fins comuns ou semelhantes.

2º – A atuação, neste sentido, poderá ser direta ou por meio de convênios, ajustes, contratos e acordos com entidades nacionais e internacionais.

3º – A Facto fará a divulgação e a promoção mediante o apoio (com destinação de verbas) a projetos individuais ou coletivos, criados de acordo com os objetivos e políticas prioritizadas, sendo realizadas no Brasil ou exterior, com divulgação, quando couber, de publicações especializadas.

4º – Sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Ministério Público, incumbe ao Conselho de Administração e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio de seu Conselho Superior, o controle do cumprimento das finalidades da fundação.

5º – O Regimento Interno da fundação regulamentará o exercício das atividades previstas neste estatuto.

6º – No desenvolvimento de suas atividades, a Facto obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.

### CAPÍTULO III

#### DOS PARTICIPANTES

Art. 5º – Os participantes da Fundação dividem-se nas seguintes categorias:

I – Instituidores – pessoas físicas que assinam a escritura pública de instituição da Fundação.

II – Colaboradores – pessoas físicas ou jurídicas que, nas condições fixadas pelo Conselho de Administração, venham a fazer doações ou contribuições isoladas ou periódicas para a manutenção dos serviços e atividades da Fundação. O valor mínimo a título de doação ou de contribuição deverá ser equivalente ao valor, que for doado por cada instituidor, devidamente corrigido por índice oficial.

Art. 6º – É dever dos participantes da Fundação manter em dia os compromissos assumidos junto à Fundação, sob pena de exclusão de seus quadros.

I - o exercício das funções de Membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não será remunerado a qualquer título;

II - é vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes da Fundação, sob qualquer forma ou pretexto, salvo remuneração ao Dirigente Máximo (Diretor-Presidente), obedecendo a legislação vigente que a possibilite, bem como

<p>Página 000011/000021</p>  <p>13/12/2021</p>	Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35	



regulamentação própria para esta finalidade, aprovada pelo Órgão Superior da Fundação;

III - os participantes da fundação, inclusive seus dirigentes, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por obrigações assumidas pela Fundação;

IV - os participantes da fundação, inclusive seus dirigentes, serão responsabilizados por atos ilícitos que nessa condição praticarem com dolo ou culpa, prejudicando a terceiros ou a própria Fundação.

Art. 7º – É direito dos participantes da Fundação votar e serem votados para membros do Conselho Fiscal da Fundação, conforme Capítulo VIII.

#### CAPÍTULO IV

##### DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 8º – O patrimônio da Fundação será constituído pelos bens móveis ou imóveis ou semoventes que vier a possuir por meio de doações ou de aquisições, fora a doação dos instituidores, que contribuirão com 10 (dez) cotas mensais, cada uma no valor de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo um total de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais), capital que será integralizado no prazo máximo de 210 dias.

Art. 9º – Constituem rendas da Fundação:

I – as subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, inclusive sob novas formas, criadas ou a serem criadas, pelos Estados e pelos Municípios, bem como pessoas físicas e/ou jurídicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II – as provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou de outras operações de crédito;

III – os usufrutos que lhe forem constituídos;

IV – as auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos, remuneração de trabalhos técnicos, resultado das atividades de comercialização, ou de outros serviços que prestar;

V – as doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;

VI – as rendas próprias de imóveis que vier a possuir ou de rendimentos auferidos de explorações de bens que terceiros confiarem à sua administração;

VII – as rendas provenientes dos resultados de suas atividades;

VIII – outras rendas eventuais.

1º – Cabe ao Conselho de Administração, ouvido o Ministério Público, a aceitação de doações com encargos.

<p>Página 000012/000021</p>  <p>13/12/2021</p>	<p>Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.</p>									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35	



2º – Para realização das atividades previstas no inciso IV, deste artigo, poderão ser contratados profissionais, técnicos ou especialistas.

Art. 10º - Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão aplicados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de atividades, que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. Em todos os casos, a aplicação no patrimônio da Instituição deve obedecer a planos que tenham em vista:

I – garantia dos investimentos;

II – manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

Art. 11 – As rendas da Fundação serão escrituradas de modo a permitir a verificação de sua procedência e recolhidas a estabelecimentos bancários, em contas movimentadas conforme previsto no parágrafo 1º, do Artigo 23.

Art. 12 – A Fundação poderá contrair financiamentos que onerem seus bens imóveis, após aprovação do Conselho de Administração.

Art. 13 – A alienação de qualquer imóvel da Fundação, ou permuta vantajosa à Fundação, dependerá de decisão do Conselho de Administração, ouvido o Ministério Público.

Art. 14 – Em caso de extinção da Fundação, os bens e direitos se destinarão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

## CAPÍTULO V

### DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 15 – A estrutura administrativa superior da Fundação será composta dos seguintes órgãos:

I – Conselho de Administração

II – Conselho Fiscal

III – Diretoria Executiva.

1º – Os membros eleitos ou conduzidos a compor em qualquer órgão da Administração da Fundação serão empossados independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão.

2º – Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação terá sua estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

<p>Página 000013/000021</p>  <p>13/12/2021</p>	Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35	



## CAPÍTULO VI

### DAS CONSTITUIÇÕES, ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

#### SUBSEÇÃO I

#### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 – O Conselho de Administração é o órgão superior da Fundação.

Art. 17 – O Conselho de Administração, órgão superior da Fundação, com 09 (nove) membros efetivos, terá a seguinte composição:

I – 05 (cinco) membros efetivos, cada efetivo com um suplente, todos com mandato de 04 (quatro) anos, indicados pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

II – 03 (três) membros efetivos, cada efetivo com um suplente, que não exerçam cargo de direção no Ifes, todos com mandato de 04 (quatro) anos, eleitos nos termos do Capítulo VIII.

III – 01 (um) membro efetivo, com 01 (um) suplente, com mandato de 04 (quatro) anos, escolhido pelo Conselho de Administração, dentre pessoas indicadas por entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada.

1º – O Presidente do Conselho será eleito pelos seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido e, na sua ausência, assumirá a presidência o mais antigo dentre os Conselheiros ou, no caso de empate, o mais idoso.

2º – O Conselho de Administração será renovado bianualmente em 1/2 (metade) de seus membros eleitos.

3º – A falta não justificada a 03 (três) sessões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas no decorrer de 12 (doze) meses importará a perda automática de membro do Conselho.

Art. 18 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar os membros da Diretoria Executiva, Diretor-Presidente, Diretor-Científico e Diretor-Administrativo-Financeiro, indicados pelo Magnífico Reitor do Ifes;

II – exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação;

III – aprovar o orçamento, a prestação anual de contas e o relatório das atividades da Fundação, apresentados pelo Diretor-Presidente;

IV – aprovar o critério de determinação dos valores dos serviços, produtos e bens, objetivos da Fundação;

<p>Página 000014/000021</p>  <p>13/12/2021</p>	Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35	



V – pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;

VI – aprovar as prioridades que devam ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação;

VII – deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem bens da Fundação;

VIII – autorizar a alienação, a aquisição e o arrendamento dos bens imóveis da Fundação;

IX – aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, de cooperativas e em condomínio;

X – aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes;

XI – apreciar e aprovar a criação e a instalação de agências, sucursais, escritórios, representações da Fundação, bem como associar-se a outras entidades de objetivos afins;

XII – aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal;

XIII – conceder licenças aos membros do Conselho;

XIV – escolher e destituir auditores independentes;

XV – aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto e do Regimento Interno, respeitado o que dispõe o art.19;

XVI – deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação, que lhes forem submetidos pela Diretoria Executiva;

XVII – resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

1º – Salvo disposição expressa neste Estatuto, o Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, trimestralmente, mediante convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, no mínimo.

2º – O Conselho de Administração somente deliberará com a presença do Presidente ou do seu substituto na forma deste Estatuto e de, pelo menos, 05 (cinco) outros de seus membros com direito a voto. Suas decisões, ressalvados os casos expressos em Lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno, serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes e registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

3º – O Presidente do Conselho de Administração dará posse aos Diretores da Fundação e aos membros dos Conselhos.

<p>Página 000015/000021</p>  <p>13/12/2021</p>	Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35	



Art. 19 – A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião do Conselho de Administração, convocada especialmente para este fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros e com vista ao Ministério Público, respeitando os fins e objetivos que inspiram a Fundação, após consulta aos instituidores e fundadores em reunião convocada especificamente para este fim.

#### SUBSEÇÃO II

##### DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, tendo cada um deles um suplente. Todos terão mandato de 04 (quatro) anos, eleitos nos termos do Capítulo VIII.

1º – O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seus pares, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.

2º – Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas residentes no País e diplomadas em curso de nível superior.

3º – Não poderão ser membros do Conselho Fiscal o cônjuge ou os parentes consanguíneos até 3o grau de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração e funcionários da Fundação.

4º – Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos dentro do quadro ativo de servidores do Ifes.

5º – A participação no Conselho Fiscal exclui a participação em qualquer outra atividade, em instâncias de decisão ou na administração da Fundação.

Art. 21 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação;

II – examinar contas, balanços e documentos da contabilidade, emitindo parecer que será encaminhado ao Conselho de Administração.

1º – O Conselho Fiscal somente deliberará com a presença absoluta de seus membros.

#### SUBSEÇÃO III

##### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22 – A Diretoria Executiva, com mandato de 04 (quatro) anos, designada pelo Magnífico Reitor do Ifes, condicionada a indicação à aprovação do Conselho de Administração, será composta de 03 (três) membros: 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor-Científico e 01 (um) Diretor-Administrativo-Financeiro.

1º – Os membros do Conselho de Administração não poderão fazer parte da Diretoria Executiva.

<p>Página 000016/000021</p>  <p>13/12/2021</p>	Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35	



2º – A Diretoria Executiva poderá ser destituída, parcial ou integralmente, em votação secreta de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos membros do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 23 – Compete à Diretoria Executiva:

I – expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;

II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas deliberadas pelo Conselho de Administração;

III – submeter ao Conselho de Administração a criação de órgãos superiores e locais;

IV – autorizar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, que não constituem ônus, de acordo com seus objetivos;

V – autorizar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, que constituem ônus, de acordo com seus objetivos, ouvido o Conselho de Administração;

VI – preparar balancetes mensais e a prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, em seguida, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal;

VII – propor, ao Conselho de Administração, a participação em condomínios, no capital de cooperativas e de outras empresas;

VIII – propiciar, aos Conselhos de Administração e Fiscal, por intermédio do Diretor-Presidente, ou por pessoas por ele designadas, as informações e os meios necessários ao eficiente desempenho de suas atribuições;

IX – submeter, ao Conselho de Administração, a diretriz da política de pessoal da Fundação;

X – submeter, à apreciação do Conselho de Administração, a criação e a extinção de órgãos auxiliares da Diretoria.

1º – Caberá à Diretoria, por meio de 02 (dois) de seus membros ou de 01 (um) de seus membros com 01 (um) procurador designado pelo Diretor-Presidente, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como: cheques, endossos, ordem de pagamento, títulos de crédito e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade social.

2º – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo, ao Diretor-Presidente, o voto ordinário e o de desempate e o direito de veto.

<p>Página 000017/000021</p>  <p>13/12/2021</p>	Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35	



3º – Quando ocorrer veto, o Diretor-Presidente recorrerá “ex-officio” ao Conselho de Administração, com efeito suspensivo.

#### SUBSEÇÃO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETORES

Art. 24 - Compete ao Diretor-Presidente:

I – administrar todas as atividades da Fundação;

II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as oriundas do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV – designar o Diretor que o substituirá em suas ausências e impedimentos eventuais;

V – assinar os contratos de convênios, consórcios, serviços, ajustes ou de quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

VI – manter contatos e desenvolver atividades junto a entidades públicas ou privadas, para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;

VII – admitir, promover, punir, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;

VIII – representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;

IX – submeter, mensalmente, os balancetes e, anualmente, a Prestação de Contas e o Relatório das Atividades do exercício anterior ao Conselho Fiscal;

X – decidir, ouvido o Conselho de Administração, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Fundação, bem como a respeito de comercialização ou transferência e “know-how” para terceiros.

Art. 25 – Compete ao Diretor-Científico e ao Diretor-Administrativo-Financeiro:

I – participar das deliberações e decisões da Diretoria Executiva;

II – supervisionar e gerenciar as atividades da sua área de atuação e as unidades da estrutura organizacional da Fundação;

III – executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente;

<p>Página 000018/000021</p>  <p>13/12/2021</p>	<p>Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.</p>									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35	



IV – organizar o plano geral de trabalho, elaborar a proposta orçamentária anual e compor o quadro de pessoal de suas áreas de atuação, submetendo-os à Diretoria Executiva para aprovação do Conselho de Administração.

Art. 26 – É permitido aos diretores, mediante autorização do Diretor-Presidente, delegar competências que lhes forem outorgadas, bem como as de que trata o Artigo 27.

Art. 27 – Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designem.

## CAPÍTULO VII

### DO ORÇAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28 – Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, o Diretor-Presidente da Diretoria Executiva apresentará ao Conselho de Administração a proposta orçamentária única para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as despesas correntes e de capital.

1º – Na elaboração do orçamento, serão observadas as normas gerais de Direito Financeiro.

2º – A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes.

3º – O Conselho de Administração terá o prazo de 30 (trinta dias) para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

4º – Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior sem que se tenha verificada a aprovação, fica o Diretor-Presidente autorizado a realizar as despesas previstas.

5º – É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações de empresas ou entidades mantenedoras ou vinculadas, de algum modo, aos membros da Fundação, bem como a custódia ou gestão, pelos mesmos, dos recursos da Fundação.

Art. 29 – A prestação de contas anual será feita ao Conselho de Administração, até o último dia do mês de abril do ano consecutivo e conterà, dentre outros, os seguintes elementos:

- a – Balanço patrimonial;
- b – Demonstração do resultado do exercício;
- c – Notas explicativas das demonstrações financeiras;

<p>Página 000019/000021</p>  <p>13/12/2021</p>	Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35	



d – Quadro comparativo do orçamento realizado;

e – Parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Depois de aprovados pelo Conselho de Administração, o relatório das atividades e a prestação de contas serão encaminhados ao Ministério Público.

## CAPÍTULO VIII

### DO COLÉGIO ELEITORAL E DA FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 30 – O Colégio Eleitoral será constituído pelo Magnífico Reitor, todos os Pró-Reitores da estrutura administrativa do Ifes, instituidores e membros da Fundação, contanto que não resulte em multiplicidade de voto por um mesmo eleitor.

Art. 31 – O Colégio Eleitoral, constituído conforme o Artigo 30, elegerá 03 (três) membros do Conselho de Administração e todos os membros do Conselho Fiscal.

Art. 32 – A eleição prevista no artigo anterior será realizada, por meio de votação secreta, em reunião para tal fim, convocada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, até 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos ou dentro de 60 (sessenta) dias para complementação de mandato, em caso de vacância por outro motivo.

1º – A reunião realizar-se-á mediante convocação por edital publicado em jornal de grande circulação e fixado em quadros de avisos da Sede da Fundação, do Campus Sede e dos demais *Campi* do Ifes e por carta dirigida a cada membro do Colégio Eleitoral, com antecedência, mínima, de 08 (oito) dias.

2º – A reunião instalar-se-á, em primeira chamada, no horário estipulado, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colégio Eleitoral, e, em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número de membros.

3º – Serão considerados eleitos os membros que obtiverem a maioria dos votos dos presentes.

4º – No caso de empate na votação, será considerado eleito o membro mais antigo; persistindo o empate, o mais idoso.

## CAPÍTULO IX

### PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 33 – O regime de trabalho dos empregados da Fundação é o da Consolidação das Leis de Trabalho, CLT, ou estabelecido por contrato de locação de serviços, previstos no código Civil Brasileiro, mediante processo de seleção publicado em jornal de grande circulação.

<p>Página 000020/000021</p>  <p>13/12/2021</p>	<p>Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.</p>									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35	



Art. 34 – O pessoal da Fundação regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, será enquadrado no plano de cargos e salários da Fundação, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Para execução de tarefas temporárias, poderão ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 – No caso de falecimento ou de afastamento definitivo de qualquer membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, assumirá o seu suplente, que completará o mandato.

Parágrafo Único – Ocorrendo também a vaga do suplente, proceder-se-á à escolha de seus substitutos, nos termos do Capítulo VIII.

Art. 36 – A Fundação extinguir-se-á:

I – pela impossibilidade de se manter;

II – pela inexistência de poder cumprir sua finalidade;

Art. 37 – A Fundação só poderá ser extinta com a aprovação para tal fim, de, no mínimo, 6/7 (seis sétimos) do total dos membros do Conselho de Administração, por meio de votação secreta, em reunião para tal fim, após consulta aos instituidores e aos colaboradores em reunião convocada especialmente para tal fim.

Art. 38 – A Diretoria Executiva tomará todas as providências para promover o registro da Fundação em órgãos representativos profissionais e em outras entidades que guardem afinidade com as mencionadas no Artigo 4º deste Estatuto.

Art. 39 – O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia de Criação da Fundação e seu Registro Civil de Pessoa Jurídica e pelo Órgão Competente do Ministério Público.

Art. 40 – A Fundação não participará de qualquer atividade político-partidária ou religiosa.

Art. 41 – O Conselho de Administração designará, na data da aprovação deste estatuto, uma comissão para, no prazo de 180 dias, redigir o Regimento Interno da Fundação e definir as condições de funcionamento do ano zero da Fundação.

Parágrafo Único – Até a edição do Regimento Interno, o Conselho de Administração valer-se-á de normas provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação.

Art. 42 – Dentre os membros eleitos e empossados na Assembleia de Criação da Fundação para o primeiro Conselho de Administração, os dois que tiverem o menor

<p>Página 000021/000021</p>  <p>13/12/2021</p>	Protocolo nº 97774 de 03/12/2021: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 17122 em 13/12/2021 e averbado no registro primitivo nº 17122 deste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Vitória -es. Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PANDOLFI - Escrevente.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
R\$ 466,59	R\$ 46,88	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 23,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607,35



número de votos, terão excepcionalmente mandato de dois anos, devendo ser substituídos na primeira renovação bianual, prevista no parágrafo 3º do Art. 17.

Vitória – ES, 29 de junho de 2021.

Klinger Ceccon Caprioli  
Diretor-Presidente

Ligia Selvatici Paiva  
OAB/ES nº 16.435

